

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO



ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 142

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 18 DE JUNHO DE 1907

As assignaturas do «Diario Official», são pagas adeantadamente, na Capital Federal ao thesoureiro da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno.....	24#000
Por nove mezes.....	18#000
Por seis mezes.....	12#000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1#500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.527, que abre o credito de 30:000\$, complementar á verba — Ajudas de custo — do actual orçamento.

Decreto n. 6.520, que approva os estudos e orçamento para a construcção da ponte sobre o rio Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

Decreto n. 6.522, que approva os estudos definitivos e orçamento para a construcção do canal de Sant'Anna do Livramento, no Rio Grande do Sul.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral da Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal—Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha—Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra —Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Portaria — Expediente da Directoria Geral da Industria — Administracção dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNAES

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.520— DE 13 DE JUNHO DE 1907

Approva os estudos e orçamento para a construcção da ponte e viaductos definitivos sobre o rio Santa Maria, na linha de Cacequy a Uruguayana, da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* e o disposto no § 2º da clausula V do decreto n. 5.584, de 6 de junho de 1905, e o contracto de 19 deste mesmo mez, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos e correspondente orçamento, na importancia maxima de 3.440:740\$932, apresentados pela *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, para a construcção da ponte e viaducto sobre o rio Santa Maria, na linha de Cacequy a Uruguayana, da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, e marcado, outresim, o prazo de tres annos, conta los da presente data, para a conclusão dessas obras, cujas de pozas até o maximo indicado, serão levadas á conta de capital, na forma das clausulas V, § 2º, VII e VIII do decreto n. 5.584, de 6 de junho de 1905, e contracto de 19 desse mesmo mez.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 6.522— DE 13 DE JUNHO DE 1907

Approva os estudos definitivos e orçamento para a construcção do ramal de Santa Anna do Livramento, a partir de Saycan na linha de Cacequy a Uruguayana, da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* e o disposto nas clausulas I e V do decreto n. 5.584, de 6 de junho de 1905 e contracto de 19 do mesmo mez, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos, inclusive o orçamento, na importancia maxima de 9.538:185\$37, apresentados pela *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* para a construcção do ramal que, partindo de Saycan, na linha de Cacequy a Uruguayana, da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul, vá ter á cidade de Sant'Anna do Livramento, de conformidade com as clausulas I e V do decreto n. 5.584, de 6 de junho de 1905, contracto de 19 do mesmo mez e aviso n. 33, de 13 de julho do anno proximo passado, expedido pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas, os quaes consistem na revisão e locação dos que foram approvados pelo decreto n. 1.913, de 18 de dezembro de 1894 e constam dos documentos que ora baixam rubricados pelo director geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado do referido Ministerio, devendo, porém, a estação terminal ser construída no lado direito da cidade em re'ação ao local onde está projectada, feita nesse sentido a modificação indispensavel no traçado do ultimo trecho do ramal.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 6.527— DE 17 DE JUNHO DE 1907

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 30:000\$, complementar á verba «Ajudas de custo» do orçamento vigente, para o exercicio de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 46, n. 1, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 30:000\$, complementar á verba «Ajudas de custo»; do orçamento vigente, a fim de occorrer a despesas da mesma verba.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — O desenvolvimento dado ao serviço de fiscalização das rendas federaes exige que seja reforçada a verba 20ª do art. 45 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, com o credito de 400:000\$, calculado necessario, conforme consta da inclusa demonstração organizada pelo Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, para occorrer até o fim do actual exercicio ás despesas da sub-consignação—Porcentagens, diarias e passagens, cujo saldo é de 1:036\$150, presentemente.

Peço, pois, vos dignéis habilitar o Governo com a necessaria autorização para abrir aquella verba o credito complementar da da referida quantia de 400:000\$000.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 17 de junho de 1907.

N. 17.—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade de ser aberto o credito de 400:000\$, complementar a verba 20ª do orçamento deste Ministerio para o corrente exercicio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.—*David Campista.*

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a reformar no posto de alferes, com o soldo da tabella em vigor, o enfermeiro-mór do Hospital Central do Exército Henrique José da Rocha, vos restituindo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a vossa Mensagem n. 9, de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—N. 7—Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1907.

Sr. 1º Secretario do Senado — Transmittivos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem que o Sr. Presidente da Republica envia ao do Senado, restituindo dous dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 47, de 4 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a reformar no posto de alferes, com o soldo da tabella em vigor, o enfermeiro-mór do Hospital Central do Exército Henrique José da Rocha.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Restituo-vos dous dos autographos da Resolução do Congresso Nacional, os quaes acompanharam a vossa mensagem, de 1 do corrente, autorizando o Governo a abrir o credito de 35:000\$, para verificar, por experiencias adequadas, o valor do explosivo oferecido pelo Dr. Alvaro Alberto da Silva, visto ter sancionado a mesma resolução.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—N. 17— Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1907.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Transmittio-vos, para que vos dignois apresentar a Camara dos Deputados a inclusa mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao dessa Camara, restituindo dous dos autographos da Resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir o credito de 35:000\$, para verificar, por experiencias adequadas, o valor do explosivo oferecido pelo Dr. Alvaro Alberto da Silva, autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 52, de 1 do corrente.

Saude e fraternidade — *Hermes R. da Fonseca.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 14 de junho de 1907

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Autorizou-se:

O marechal commandante superior da guarda nacional desta Capital, a conceder guias de mudança, aos capitães José Pereira Machado, da 1ª companhia do 3º batalhão de infantaria e Antonio de Castro Cardoso, da referida companhia do 5º batalhão da mesma arma, ambos para a comarca de Nictheroy; Arthur Guimarães Certan, da 3ª companhia do 11º batalhão de infantaria, para a de Campos; aos alferes Pedro dos Santos Lara, agregado ao 8º batalhão da mesma arma, para a de Petropolis e Joaquim Gonçalves Raposo, da 1ª companhia do 14º da referida arma, para a de Iguaçu; Antonio Salgado de Sá, do 3º esquadrão do 1º regimento de cavallaria, para a de Maxambomba; onde pretendem fixar residencia; sendo todas no Estado do Rio de Janeiro.

O general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do primeiro sargento Julio Rodrigues Moderno, julgado incapaz para o serviço.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, ao coronel da guarda nacional Alberto Roberto Rosa, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

De 45 dias, ao soldado da força policial do Districto Federal, Bernardino José de Oliveira para tratar de sua saude. — Enviou-se a portaria ao commandante da força.

— Foi expulso do territorio nacional, na conformidade do disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro e de accordo com o n. III do art. 1º das instrucções mandadas observar por decreto n. 6.489, de 23 de maio do corrente anno, o estrangeiro João Ferreira ou João Ferreira da Silva, vulgo *João Galleyo*. — Deu-se conhecimento ao chefe de policia para notificar o expulsando e demais fins conveniente.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados com superior e ultima instancia os processos instaurados contra os soldados da força policial, Carlos Arthur da Silveira, Guilherme Arlindo Moreira da Silva e Olavo Joaquim da Silva.

Requerimento despachado

Estevam de Souza Pinto, soldado da força policial do Districto Federal. — Deferido na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante da força.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal. De 3:641\$772, folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, relativa ao mez de maio findo.

De 4:800\$, fornecimento de 4 pares de mureas á Casa de Detenção, no corrente mez.

De 174\$060, fornecimentos feitos ao 2º tribunal do jury em maio ultimo.

De 1:234\$450, objectos de expediente fornecidos a esta secretaria de estado em maio findo.

De 179\$910, fornecimentos feitos á repartição de policia no mez de abril ultimo.

De 500\$, aluguel do predio, occupado pela guarda civil, em maio findo.

De 8:274\$212, fornecimentos feitos, em abril ultimo, ao Instituto Benjamin Constant.

De 1:000\$, ajuda de custo ao Senador pelo Estado do Paraná, Dr. Brazilio da Ferreira Luz.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que seja em regue, como despeza comprovada, ao thesoureiro do corpo de bombeiros, a quantia de 12:303\$225, para occorrer ao pagamento das diarias e gratificações que competem aos operarios civis e praças que trabalharam na conservação e construcção de casas destinadas á moradia dos officiaes do mesmo corpo, nos mezes de abril e maio ultimos.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando a quantia de 46\$300, despendida por conta do adiantamento de 40\$, feito ao porteiro da Escola de Bellas Artes, em março ultimo.

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 69:157\$314, para pagamento do pessoal ao serviço de aulas supplementares do 2º e 3º annos do Internato e Externato do Gymnasio Nacional e do material necessario ao Internato.

— Enviou-se ao Ministerio da Fazenda, cópia do decreto pelo qual foi reformado, com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra da força policial, Adelino Antonio José da Silva, pedindo-se que, a contar da data do decreto em deante, lhe seja paga no Thesouro Federal o soldo mensal de 63\$000.

— Pediu-se ao Ministerio da Fazenda que fosse postos á disposição deste ministerio os predios ns. 22, 24 e 26 da rua do Carmo.

— Transmittiu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a abertura do credito de 876:335\$340, complementar á verba n. 21 do orçamento do exercicio vigente.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 15 do corrente, foi prorrogada por seis mezes, na forma da lei, a licença de que goza o medico dos hospitales desta directoria Dr. Hugo Furquim Werneck de Almeida, para tratar de sua saude.

Expediente de 14 de junho de 1907

Communicou-se ao Dr. chefe de Policia do Districto Federal, que esta directoria não póde fornecer á Colonia Correccional dos Dois Rios as drogas que lhe foram pedidas, visto não as possuir em deposito e não dispor de verba para adquiril-as no seu fornecedor; pelo que só faz a remessa de uma caixa com 50 vidros de soro anti-pestoso;

— Remetteu-se ao director geral de contabilidade deste Ministerio uma conta na importancia de 1:440\$, proveniente de fornecimento feito a esta directoria em maio ultimo.

— Solicitou-se ao director do Instituto Vaccinico Municipal a remessa de 2.000 tubos de vaccina anti-variolica.

Dia 15

Solicitaram-se providencias:

Ao Ministro da Fazenda, afim de terem despacho livre de direitos, na alfandega desta Capital, tres caixas destinadas a esta directoria, contendo artigos para construcção e viandas de Liverpool no vapor inglez *Rossetti*, sob a marca SP 672 e n. 7/9;

Ao mesmo, idem, para uma caixa, com igual destino, contendo cobre em chapas e

vinda de Hamburgo no vapor allemão *Halle* sob a marca S. P. e n. 889;

Ao chefe do Laboratorio Bacteriologico, para que, a partir desta data, seja feito pelo mesmo laboratorio o diagnostico bacteriologico de todos os obitos attestados como de gripe, de que tiver conhecimento.

—Remetteram-se:

Ao director de contabilidade deste Ministerio, a conta, em duplicata, na importancia de 9\$300, proveniente de fornecimento feito a esta repartição em maio ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade de Euzebio Puchini, Luiz Epiphany da Silva Velloso, Antonio Alvares de Lima, Bento Luiz Felix da Silva, Thomaz Ignacio de Souza Guimarães, Gabriel de Moraes Souza Costa e Alipio servulo de Assenção.

Communicou-se ao director-geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias, pelo gaz «Clayton», será feito, de 17 a 22 do corrente, nos pontos seguintes:

Dia 17, no becco do Imperio;
Dia 18, na rua Joaquim Silva;
Dia 19, no becco do Rio;
Dia 20, na rua Santo Amaro;
Dia 21, na mesma rua (em continuacão);
Dia 22, na rua Conselheiro Silveira Martins.

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1907

João Luiz de Sá.—Certifique-se.
Oliveira e Irmãos.—Idem.
Virgilia da Silva Penna Cantão (9º districto).—Deferido.
Constança Candida Alvim Pessoa (1º districto).—Idem.
Mathilde A. França dos Santos (1º districto).—Deferido.
Attilio Boselli (3º districto).—Queira provar o que allaga.
Fautino José da Cunha (8º districto).—Serão concedidos 90 dias.
Pinto e Vieira (1º districto).—Deferido.
Manoel José de Oliveira (3º districto).—Não pôde ser attendido.
José Vieira da Costa (3º districto).—Deferido.
José Bonatto & Irmão (9º districto).—Serão concedidos 45 dias.
Hygúnia Elvira Franco de Sá (8º districto).—Serão concedidos 30 dias.
Ronato Carmil (8º districto).—Só poderá ser attendido nos termos da informacão.
Antonio Manoel de Souza.—Deferido.
Virgilio de Andrade Pessoa.—Deferido.

Dia 15

Guilhermina da Luz F. Neves (2º districto).—Serão concedidos mais 40 dias.
Marques Canario & Comp. (2º districto).—Serão concedidos 30 dias.
Affonso Martins Guerra & Comp. 2º districto).—Deferido.
Julião Mendes (2º districto).—Não pôde ser attendido.
Francisco G. P. de Oliveira e S. Geber (3º districto).—Serão concedidos 90 dias.
Cavaliere & Gallo (3º districto).—Serão concedidos 60 dias.
Marcolino Rodrigues (6º districto).—Será reduzida ao minimo a multa.
O mesmo.—Serão concedidos os 45 dias.
Emilia Candida (3º districto).—Serão concedidos 30 dias.
Pedro Benjamin de Cerqueira Lima (2º districto).—Deferido.

José Pires Carrapatoso (3º districto).—Deferido.

Cassiano José de Araujo (7º districto).—Deferido.

José Tavares Gomes (7º districto).—Deferido.

Antonio Januzzi Irmão & Comp. (2º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Paulino Pereira Palha (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Octaviano da Cruz Senna (6º districto).—Será reduzido ao minimo.

Torquato de Araujo Silva (6º districto).—Só poderá ser attendido nos termos da informacão.

Simplicio de Carvalho Araujo (6º districto).—Deferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Francisco de Brito Themudo Lessa, pedindo uma segunda chamada para fazer a prova escripta de Legislação de Fazenda, visto não ter podido comparecer á primeira por molestia.—Indeferido.

Banco Commercial Italo-Braziliano, propondo effectuar a transferencia de fundos de Manaus e Pará para esta Capital, por intermedio do banco; entregando ao Thesouro Federal a somma que o Governo de-seja transferir, sendo a mesma entregue aos seus agentes naquella cidade ou quantia equivalente.—Indeferido.

Afonso Bernardo da Silva Guimarães, 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, pedindo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito por ter sido mandado addir ao Thesouro em setembro de 1905.—Relacione-se.

Augusto Corrêa de Lacerda, Adolino José Camarço e Joaquim Caetano do Amaral, pedindo pagamento, por exercicios findos, da importancia de 2.250\$397.—Relacione-se.

Ignacio Toscano de Albuquerque Brito, 3º escripturario da Alfandega de Manaus, pedindo permissão para de ora em diante assignar-se Ignacio Toscano.—Deferido.

Abel Pinheiro da Rocha, 4º escripturario da Alfandega do Pará, pedindo reconsideração do despacho de 7 do corrente, que indeferiu o pedido de prorogação de licença por 60 dias.—Seja o supplicante submettido a inspecção de saude.

José Claudio da Silva, corretor de fundos publicos, pedindo cumprimento do alvará que autoriza o pagamento de uma apolice resgatada, pertencente a D. Maria Clara Quintanilha Montenegro, filha do barão de Paquetá.—Cumpra-se, á vista dos pareceres.

Leura Colombo de Lemos, inventariante do espolio de seu finado marido, Jeronymo de Lemos, pedindo permissão para receber alugueis do predio sito á rua Barrozo n. 18 A, occupado por posto policial.—Pague-se, á vista do parecer.

Adelaide do Couto Carlos, viuva do capitão reformado do exercito Hermenegildo Alberto Carlos, apresentando prova de que ella não exerce emprego publico, nem percebe vencimento ou pensão dos cofres publicos e pedindo a expedição de seus titulos declaratorios das pensões de meio soldo e montepio.—Passem-se os titulos.

Marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim, pedindo a entrega do producto de

resgate de apolices pertencentes a um filho menor.—Á vista do parecer, mantenho o despacho deste ministerio de 15 de março ultimo.

Habilitação ao montepio de D. Emilia Soledad Tourinho, viuva do general de brigada reformado Hermeto Gomes Tourinho.—Passe-se o titulo, de accôrdo com os pareceres.

Pessoas de dividas de exercicios findos:

Empreza do *Diario de Pernambuco*.—Relacione-se.

Jeronymo Bastos e outros, agentes fiscaes dos impostos de consumo em S. Paulo.—Relacione-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1907

Sr. Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas:

N. 194—Em solução ao aviso desse ministerio n. 1.676, de 11 do corrente, cabe-me declarar a V. Ex. que a divida, na importancia de francos 17.655,05, de que é credor o Correio da França, proveniente de juros pela demora da liquidacão de suas contas relativas ao 1º, 2º e 3º trimestres de 1905, acha-se relacionada, afim de ser pedido ao Congresso o necessario credito.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 114—Devolvendo novamente o incluso processo transmittido com o aviso desse ministerio n. 369, de 22 de maio ultimo, relativo á aposentadoria do apontador do extincto Arsenal de Guerra de Pernambuco João Pereira da Silveira, declaro a V. Ex. que, para se resolver sobre a expedição do titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade daquella apontador, torna-se necessario que o respectivo termo de inspecção de saude esteja de accôrdo com a circular de 30 de setembro de 1899.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 76—Em solução ao aviso deste ministerio n. 1.200, de 8 de maio proximo findo, cabe-me declarar a V. Ex. que a gratificacão abonada ao 2º tenente da armada Renato Bayardino, de conformidade com o art. 71 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903, e a que se refere o mesmo aviso, não deve ser isenta do imposto, como o é a etapa, *ex-vi* do decreto legislativo n. 933, de 7 de janeiro de 1903, porque com esta não se pôde confundir, embora se destino ao mesmo fim.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 77—Remettendo as inclusas plantas dos terrenos de marinhãs em que se acha edificado o predio n. 145 da rua Visconde do Rio Branco, em Niteroy, cujo dominio util D. Cactana José Leite de Paiva pretende transferir a Antonio Benedicto Meirelles, rogo a V. Ex. se digne de providenciar para que a respeito seja ouvida a Capitania do Porto, de accôrdo com o disposto no art. 4º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, havendo opportunamente ser devolvida ao Thesouro uma das referidas plantas, afim de ser archivada na secção competente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 65—Communique-vos, para os fins convenientes, que deixa de ser attendida a requisição constante do vosso officio n. 124, de 21 de fevereiro ultimo, no sentido de ser enviado a esse tribunal o processo de apontadoria do 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco de Paula Castro Vieira, visto continuar este ministerio a entender que só elle tem competência para tomar conhecimento de reclamações relativas a actos seus, embora já tenham sido taes actos julgados por esse instituto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1907

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 480—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio dessa alfandega n. 495, de 6 do corrente, com o qual encaminhastes a proposta do fiel de armazem Felicio de Souza Brandão, de Henrique Augusto Malleva para seu ajudante, resolveu, por despacho de 12, approvar a mesma proposta.

—Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 119—Remetto-vos, para os fins convenientes, os cinco inclusos talões das cautelas entregues a José de Figueiredo Cardoso Junior, em substituição das apolices ns. 26.491 a 26.493 e 53.547 e 53.548, a que se refere o vosso officio n. 108, de 15 de abril ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 209—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, o incluso processo relativo á fiança de 6:030\$. em moeda corrente, prestada por Alvaro Augusto de Queiroz, em substituição da anterior e afim de garantir a responsabilidade de Felicio de Souza Brandão e seus prepostos, no lugar de fel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 210—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes n. 109, de 29 de maio proximo findo, relativo á fiança de 462\$500, prestada por Antonio Pereira Rennó, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar do escriptão do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Itajubá, no referido Estado, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito da quantia de 463\$000.

— Sr. director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 70—Communique-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento, por equidade, ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 45, de 6 de maio ultimo, e interposto por Frederico Hor Meyll Alvares da decisão pela qual mandastes cobrar com multa de 20 % o imposto sobre dividendo distribuido pela Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Confiança, por haverem sido apresentadas, fóra do prazo legal as guias para pagamento do referido imposto.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 144—Em resposta aos vossos officios ns. 278 e 280, de 28 e 30 de abril ultimo,

communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu, á vista de decisões proferidas em processos do Lloyd Inglez, mandar archivar o processo a que se refere aquelle officio, relativo ás multas de 1:000\$ impostas por essa inspectororia ao mesmo lloyd e ao *Comité des Assurances Maritimes de Paris*.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 145—Communique-vos, em resposta ao vosso telegramma de 28 do mez proximo findo, que o Sr. Ministro, mandou ouvir-vos sobre o pedido da Companhia Estrada de Ferro do Norte do Brazil, no sentido de lhe ser permitido desembarcar em Cameté material vindo da Europa para a linha de Alcobaça á Praia da Rainha, sob o fundamento de ser impossível o desembarque em Belém, por falta de alvarengas e por estar a alfandega abarrotada de volumes. Confirmando assim o meu telegramma de 14 do corrente.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 224—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Jacob Renner & Comp., fabricantes de banha em S. João de Montenegro, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 198, de 15 de maio ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 1.000 cunhetes de folha de Flandres, estampada, constantes da inclusa relação e que os requerentes pretendem importar no corrente anno, com destino ao preparo de latas para acondicionamento do producto de seu fabrico.

—Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 348—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma de 5 do mesmo mez, relativo á atracação de vapores no trecho do caes entre Paquetá e o canal da doca do mercado.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1907

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 260—Providenciae para que ao agente da Collectoria Federal em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, José Jorge Carvalho Santos, seja entregue a quantia de 1:645\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter em officio n. 45, de 12 do corrente ; sendo : 100 de 100 réis, 100 de 200 réis, 2.000 de 300 réis, 50 de 500 réis, 200 de 1\$, 100 de 2\$, 20 de 3\$, 20 de 4\$, 20 de 5\$, 15 de 10\$ e 10 de 20\$000.

N. 231—Providenciae para que á Collectoria Federal em Campos seja remetida a quantia de 15:600\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 105, de 12 do corrente, sendo: 10.000 de 20 réis, 600.000 de 25 réis e 2.000 de 200 réis.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1907

Sr. collecter federal em Angra dos Reis:

N. 5—Communique-vos, de ordem do Sr. director, que já foi providenciado no sentido

de vos serem remetidas as estampilhas do imposto de consumo, solicitadas em vosso officio n. 88, de 23 de maio ultimo.

Outrosim, manda o mesmo Sr. director vos recomendar que nas demonstrações que acompanharem os futuros pedidos, deverão constar, discriminadamente, não só as estampilhas em caixa, como tambem as vendidas nos tres ultimos mezes, sem o que não poderá ser autorizada a remessa de taes valores.

Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de junho de 1907

Companhia União Commercial dos Varejistas respondendo ao questionario n. 35 e remetendo as relações referentes ao 2º semestre de 1903, de que trata o art. 2º, n. III, do regulamento n. 5.072, de 1903. — Archive-se, depois de exigidas as informações sobre os reseguros.

Companhia de Seguros Porto Algrense respondendo ao questionario n. 67. — Archive-se.

Companhia de Seguros Commercial do Pará respondendo ao questionario n. 50. — Archive-se.

Dia 17

Aachner und Munchener Feuer Vers. Gess., pedindo o prazo de 60 dias para apresentar o balanço de suas operações no Brazil. — Concedo a prorrogação pedida por 60 dias.

Aachner und Munchener Feuer Vers. Gess., pedindo o prazo de 90 dias para que a directoria e conselho da companhia resolvam sobre o assumpto da notificação n. 318. — Concedo o prazo improrogavel de 90 dias.

Expediente de 15 de junho de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 330—Remettendo, devidamente informado, o processo referente ás operações de seguros de vida que realiza o Banco dos Funcionarios Publicos.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO

Dia 17 de junho de 1907

Ao vice-presidente do Conselho do Almirantado:

Declarando que:

Sendo conveniente, de conformidade com o art. 40, do regulamento a que se refere o decreto n. 6.502, de 11 do corrente mez, aproveitar os serviços do capitão de corveta honorario, director de secção da Secretaria de Estado da Marinha, Ignacio Apparicio Soares, que ficou sem collocação no quadro da Directoria do Expediente, mas considerado em effectividade do seu cargo, resolveu que passe o mesmo director de secção a ter exercicio na Secretaria desse Conselho do Almirantado, servindo interinamente no cargo de sub-director, de accordo com o decreto n. 6.496, de 5 tambem do corrente mez, e percebendo os vencimentos que lhe competem nos termos do art. 42 do supracitado decreto n. 6.502 (aviso n. 1.338).—Communicou-se ao director da Directoria do Expediente e á Contadoria (avisos ns. 1.370 e 1.371).

Sendo conveniente, de conformidade com o art. 40 do regulamento a que se refere o decreto n. 6.502, de 11 do corrente mez, aproveitar os serviços do 2º official da Secretaria de Estado da Marinha Alvaro Figueiredo, que ficou sem collocação no quadro da Directoria do Expediente, mas considerado em effectividade do seu cargo, resolveu que passe o mesmo a ter exercicio na Secretaria desse Conselho do Almirantado, servindo interinamente no cargo de official, de accordo com o decreto n. 6.493, de 5 tambem do corrente mez, e percebendo os vencimentos que lhe competem nos termos do art. 42 do supracitado decreto n. 6.502 (aviso n. 1.372). — Expediram-se avisos ao director da Directoria do Expediente e á Contadoria (avisos ns. 1.373 e 1.374).

Requerimento despachado

Jeronymo Jacomo Dias da Silva.—Não ha que deferir.

Ministerio da Guerra

Expediente de 10 de junho de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra foi annullada a quantia de 50:000\$ no credito distribuido por conta do § 14º—Construcção da fabrica de polvora sem fumaça— e transferida para o Theouro Federal afim de attender ao pagamento do material.

Pelindo o pagamento de 9:092\$300, sendo: á Companhia União, 2:740\$; á D. Norris, 110\$; á F. Briguet & Comp., 114\$; á Luiz Macedo, 1:000\$100; á Nathan & Comp., 4:366\$20; á Oscar Taves & Comp., 250\$; e á Pacheco, Moreira & Comp., 500\$ (aviso n. 414).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo os papeis em que o major reformado M. Arvino Francisco da Costa, o capitão Symparônio Paes Barreto e Manoel de Castro Pinheiro pedem o primeiro que sua reforma seja considerada no posto de tenente-coronel, o segundo promoção ao posto immediato por actos de bravura e o ultimo que se lhe passe a patente das honras do posto de major.

— Ao director commandante do Collegio Militar, mandando passar, com as modificações adptadas, o titulo de agrimensor ao 1º tenente Antonio Pimenta Bueno e ao aspirante a official Henrique de Mello Müller de Campos, visto haverem terminado o curso geral da extincta escola militar do Brazil pelo regulamento de 1893.

— Ao intendente geral da Guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras, realizada para a acquisição de artigos destinados á manufactura de fardamento e outros misteres, e declarando que deverão ser incluídos nos contractos os artigos que se mencionam, que a aniagem, o motim de cozes e o merinó sómente deverão entrar nos contractos si os respectivos proponentes re uziem os preços a 380 réis, 1\$280 e 2\$640, sendo que si essa redução não for aceita deverão estes artigos entrar em nova concorrência.

Declarando que deverão, em substituição dos que pertencem aos typos adoptados, ser fornecidos nos tres proximos mezes, para attender a pedidos occasionados pelas manobras, os estribos para montadas de officiaes e freios para as de officiaes e praças do antigo modelo strictamente necessarios.

Fixando os seguintes valores para o semestre vindouro:

Natal — Etapa, 1\$807; extraordinarios, \$879; forragem, 4\$112; ferragem, \$50).

Curitiba—Etapa, 1\$451; extraordinarios, 1\$235; forragem, 2\$773; ferragem para cavallo, \$103; dita para muar, \$098.

Mandando fornecer ao 1º batalhão de engenharia o armamento, equipamento, utensilios, ferramenta e munição de que trata o pedido que se envia.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo:

Licença, por 60 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao 2º tenente Carlos da Silveira Eiras;

Troca de corpos entre si, conforme pediram, aos 2ºs tenentes de infantaria Manoel Pantaleão, Pinheiro, do 40º batalhão, e Arthur Augusto Coelho dos Santos, do 9º.

Dispensando o 2º tenente Olympio Capistrano de Oliveira Epaminondas do logar de encarregado do forte de S. Luiz, conforme pediu.

Mandando:

Excluir do Asylo de Invalidos da Patria o sargento-mandador reformado Domingos Antonio de Araujo Costa, visto ter sido condemnado pelo tribunal do jury de Porto Alegre, com incurso no art. 353 do Codigo Penal Civil;

Ficar em Guarapuava, como desejam, as praças do contingente que acompanha a commissão da estrada para a colonia do Iguassú, ás quaes se der baixa do serviço do exercito, podendo ser aproveitadas nos trabalhos da mesma commissão, localizadas a margem esquerda da referida estrada, providendo-se sobre a femessa, das excusas das praças em questão ao chefe da dita commissão.

Transferindo para o 10º regimento de cavallaria o 2º tenente de 5º da mesma arma Arthur de Mello Centeno.

Requerimentos despachados

Galdino Celestino de Sant'Anna, ex-praça, pelindo lhe sejam passados diplomas e medalhas da Republica Argentina e Oriental do Uruguay.— Sel-o documento que juntou á petição.

Francisco Theophilo Cardoso, major reformado, pedindo se lhe passe o teor de sua fé de officio.— Passe-se certidão. Ao Estado Maior.

Mariano Emilio Machado Moreira, pedindo se ja passado o teor da fé de officio de seu finado pai.— De-se por certidão. Ao Estado Maior.

Cyrillo Bernardino Fernandes, capitão ajudante, pedindo reconsideração do despacho sobre o abono solicitado de uma parte da gratificação de posto.— Mantenho o despacho de 29 de janeiro ultimo, visto não encontrar bases para o reconsiderar.

Caetano Rodrigues da Rosa, pedindo entrega de uma caderneta da Caixa Economica.— Prove ter completado o curso da Escola de Aprendizizes Artilheiros.

Antonio de Araujo Pimenta, mestre da officina de obra branca do Arsenal de Guerra, pedindo aposentadoria.— Junte certidão da acta de inspecção de saúde.

João Luiz de Oliveira, ex-alumno 1º sargento da Escola de Aprendizizes Artilheiros, pedindo entrega de um peculio.— Indeferido, por não completado o curso da Escola de Aprendizizes Artilheiros.

Archimedes Frederico Kiappe da Costa Rubim, 1º tenente, pedindo pagamento da diferença de ajuda de custo.— Indeferido, á

vista das resoluções anteriores sobre o mesmo assumpto.

Antonio Caetano da Silva Kelly, pedindo annullação do desligamento de um neto do Collegio Militar e reinclusão nesse estabelecimento.— Indeferido.

José Maria de Carvalho Junior, pedindo certidão de sua baixa e fé de officio.— Declaro para que fim pede a certidão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1907

Olegario de Vasconcellos, ex-ajudante do agente do Correio de Sorocaba, pedindo restituição das quotas com que entrou para o montepio.— Indeferido.

D. Alzira Andrade da Fonseca, apresentando documentos em virtude do despacho de 11 de maio ultimo. — Justifica que vive honestamente, em estado de viuvez e não recebe pensão nem vencimentos dos cofres publicos.

D. Luiza Alves de Souza Ferreira, viuva do contribuinte Trajano Cicero Ferreira, escripturario da extincta Delegacia de Terras e Colonização, no Estado de Santa Catharina, pedindo os favores do montepio. — Prove, por meio de certidão, em que datas foram recebidas todas as contribuições, discriminadamente, e em virtude de que autorização foi o seu recebimento feito.

D. Almerinda Ribeiro Nogueira e Carlos Ferreira Coelho, pedindo os favores do montepio, aquella em seu beneficio e este em favor de sua tutelada Zuila.— Passem-se os titulos, de accordo com a resolução do Ministerio da Fazenda.

D. Maria Benites Rodrigues, apresentando os documentos pelo ultimo despacho.— Prove que não existe seu filho Crysantho, cujo nascimento consta de certidão que faz parte do processo.

D. Deolinda da Silva Madeira, pedindo os favores do montepio como viuva de Felisberto Ferreira Madeira, amanuense da Directoria Geral dos Correios.— Apresente certidão de obito de seu marido e do pagamento de joia e contribuições.

Segundo tenente da armada Manoel Eloy Alvim Pessoa, pedindo os favores do montepio em favor de seus irmãos e tutelados Sylvia, Julio, Heitor e Julia, filhos do fallecido contribuinte Sabino Eloy Oliveira Pessoa, 1º engenheiro da extincta commissão de melhoramento do porto de S. João da Barra.— Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 12 do corrente, foram nomeados para os logares de fiscaes: da Amazon Steam Navigation Company limited o engenheiro Henrique Eduardo Couto Fernandes, e da Companhia Pernambucana de Navegação, Oscar Mendonça, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

— Por outras de 15 do corrente:

Foram concedidos ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Cesar Bezerra de Menezes, 90 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, nos termos do art. 446 do regulamento da mesma repartição, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi nomeado o bacharel José Augusto Barreto de Mello Rocha para o cargo de representante da Fazenda Nacional junto a Inspeção Geral de Obras Publicas, com a remuneração que lhe competir.

— Por outra de 17 do corrente, foram concedidos ao 2º official da Directoria Geral de Estatística Luiz Timotheo da Costa, 90 dias de licença, para tratar de sua saúde, percebendo o respectivo ordenado, de accordo com o § 1º do art. 52, do regulamento annexo ao decreto n. 2.766, de 27 de dezembro de 1897.

Expediente de 14 de junho de 1907

Communicou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta á nota da Legação Allema, trazida ao conhecimento do te ministerio por um aviso do da Justiça e Negocios Interiores, relativamente ao desejo do governo allemao de estabelecer, com relação ao recenseamento, um processo, baseado na reciprocidade, para troca de dados entre os paizes que a elle adherirem, que o Governo Brasileiro está de accordo com a indicação do governo allemao, ao qual se poderá assegurar os desejos de serem firmadas opportunamente as bases reguladoras dessa permuta de informações censitarias.

Entretanto, convirá estabelecer-se a preliminar de concordancia das datas dessas operações, fixando-se desde logo a do Brazil para 1910, em virtude do dispositivo constitucional.

Ao director da Escola Polytechnica de S. Paulo, em resposta ao seu officio n. 38, de 9 de abril ultimo, não ser possível o fornecimento a essa escola de uma das duas colleções da *Flora Brasiliensis*, de Martius, existentes na Bibliotheca Nacional, segundo a informação do director da mesma bibliotheca.

— Em satisfação ao pedido constante de seu aviso n. 169, de 17 de maio ultimo, remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, o certificado passado pelo sub-inspector do serviço de fiscalização das vias maritimas e fluviaes, a respeito do material constante da relação que é devolvida e que a Empresa Esperança Maritima pretende importar com isenção de direitos.

— Communicou-se ao chefe da comissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas que o Ministerio da Marinha poz á disposição do da Industria, para servir naquella comissão, o estacionario da secção de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima Athanagildo Coutinho de Vilhena, conforme pediu.

— Remetteu-se :

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, para os devidos fins, o conhecimento de dous caixões com a marca MB 60/1, contendo cada um 103 fasciculos da *Flora Brasiliensis*, de Martius, de ns. 129 e 130, consignados a este ministerio e chegados de Hamburgo pelo paquete *Rugia*.

— Em resposta ao seu aviso n. 559, de 14 de março ultimo, a que acompanhou, por cópia, o officio da Capitania do Porto desta Capital, relativamente á explosão de gazolina havida nos porões do vapor *Florianopolis*, do Lloyd Brasileiro, remetteu-se ao Ministerio da Marinha cópia da informação que sobre o assumpto prestou o inspector do serviço de fiscalização das vias maritimas e fluviaes.

— Remetteram-se :

Ao director geral da Imprensa Nacional, para ser publicado no *Diario Official*, o qua-

dro comparativo da renda da Repartição Geral dos Telegraphos, de abril deste anno e abril de 1903;

A' Directoria dos Telegraphos um exemplar dos documentos da Conferencia Radiotelegraphica Internacional de Berlim, encaminhado a este ministerio pelo das Relações Exteriores ;

Ao Ministerio da Marinha cópia da informação prestada pela Directoria Geral dos Correios sobre a recusa de pagar ao aprendiz marinheiro Pelayo Martins um vale da importancia de 2\$, remetido por seu pae, residente em Santa Catharina ;

A' Directoria Geral de Estatística os mapas sobre o movimento de immigrants embarcados pela administração da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores para diversos Estados, e dos desembarcados de bordo para esta Capital, durante o mez de abril ultimo;

A' Directoria Geral dos Telegraphos, para informar, os telegrammas do engenheiro fiscal junto á *Amazon Telegraph Company*, sobre redução nas taxas de telegrammas.

— Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a adoptar o segundo traçado relativo ao ponto de onde deve partir a linha telegraphica que se dirige á cidade de Theophilo Ottoni, em Minas Geraes.

— Recommendaram-se á Directoria Geral dos Telegraphos as providencias necessaria, para que seja franqueado o telegrapho, em objecto de serviço, ao Sr. Antonio Carlos Lopes, director da Confederação de Tiro, conforme pediu o Ministerio da Guerra. — Communicou-se a este a providencia de que se trata.

— Declarou-se ao Ministerio da Fazenda não ser possível permittir a presença, no Correio do Pará, de um empregado da alfandega, para fiscalizar o serviço de *colis* postaes, a exemplo do que se pratica em outros Estados, visto que esse serviço (encomendas postaes) sómente é executado nos Correios do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

— Pediram-se:

Providencias á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de terem passagem e despacho de bagagem, da estação do Norte á da Usina, em Minas Geraes, cinco immigrants contractados para servirem nessa ultima localidade;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná a remessa das cópias dos officios dessa delegacia n. 790, de 6 de novembro de 1901 e n. 2, de 3 de março de 1903, bem como segundas vias ou cópias autenticas dos documentos que acompanharam os mesmos officios sobre o pagamento requerido por Francisco de Souza Bacellar.

Requerimentos despachados

Dia 15 de junho de 1907

Societè Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da energia electrica, consumida durante o mez de janeiro ultimo com a iluminação do palacio Monróe. — Não ha que deferir.

Dia 17

Domingos de Souza Barros, pedindo privilegio para a «regeneração do sal commum contido nas salmouras resultantes da preparação do xarque e dos couros salgados». se-

gundo o methodo de sua invenção. — Procede-se a exame prévio no objecto da invenção.

José Freire do Espirito Santo, pedindo ser readmittido ao serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, como inspector de 3ª classe. — Complete o sello dos documentos apresentados.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 13 de junho de 1907

José Benedicto da Cruz Paula, ex-carteiro da agencia do correio de Campos, pedindo restituição dos documentos com que instruiu sua petição de cancellamento de nota. — Restituam-se mediante recibo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Por portaria de 14 do corrente, foi exonerada do logar de agente do Correio da rua Mariz e Barros D. Maria Eugenia Portugal Serqueira, por ter sido, por portaria da mesma data, nomeada para igual cargo da agencia do Largo de Santa Rita.

— Por outra da mesma data, foi nomeada para o logar de agente do Correio da rua Mariz e Barros D. Augusta Servula Pinto da Cunha.

— Por outras de 15 tambem do corrente:

Foi nomeado Aracymir Cesar Fernandes Dias para o logar de carteiro de 3ª classe.

Foram concedidos ao praticante Leopoldo Manoel de Carvalho nove dias de licença, com ordenado, para o effeito de justificação de faltas ao serviço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Aviso n. 1.636, de 7 do corrente, pagamento de 126\$ a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas no Lloyd Brasileiro, em proveito da comissão exploradora de carvão, nos mezes de fevereiro e março ultimos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.431, de 14 do corrente, pagamento de 4.800\$ a Francisco Marques da Silva, de quatro parêlhas de muarees fornecidos á Casa de Detenção, no corrente mez ;

N. 2.413, de 13 do corrente, idem de 61.665\$365 a diversos, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em abril ultimo ;

N. 2.417, da mesma data, idem de 1.562\$ a diversos, de trabalhos effectuados no quartel do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional, no edificio da bibliotheca e de lustração em bancos e mesas do Internato do Gymnasio Nacional, nos mezes de abril e maio ultimos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que na sessão do Conselho Supremo da Côrte de Appellação, que se realizará no dia 19 do corrente ás 11 1/2 horas da manhã será julgado o conflicto de jurisdicção n. 22, em que é suscitante Francisco Casimiro-Alberto da Costa, entre os Drs. juizes de direito da 2ª e 3ª varas commerciaes.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 17 de junho de 1907. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da 1ª Camara, usando da attribuição que lhe confere o § 1º do art. 281 do regulamento approvado pelo decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, convocou uma sessão extraordinaria da mesma Camara para o dia 19 do corrente, ás 12 horas da manhã, em seguida á do Conselho Supremo.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 17 de junho de 1907. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações : crimés, n. 229. 1ª appellante, Antonio Machado Rodrigues, 2ª appellante, a justiça; appellados, os mesmos; n. 238, appellante, Cecilio Orleans dos Reis; appellada, a justiça; n. 259, appellante, José Pedrosa; appellada, a justiça; civil, n. 413, 1ª appellantes, D. Maria Fernandes Tristão e outros; 2ª appellante, Rodrigo Maggesi de Castro Pereira; appellados, os mesmos; commerciaes, n. 174, appellantes, José Pereira do Valle e sua mulher; appellado, Anacleto Clementino de Luna, cessionario de Teixeira Marques & Santos; n. 481, appellante, *Brazilianisch Bank für Deutschland*; appellado, Emilio Lambert; n. 3.067, appellantes, D. Henriqueta Catharina de Oliveira e outros; appellados, Guimarães Pinto & Como., e bem assim os constantes do edital publicado no *Diario Official* do dia 11 do corrente, terão logar na sessão da Primeira Camara do dia 19 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 17 de junho de 1907. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Primeira Camara, em 17 de junho de 1907

Compareceram os desembargadores Dias Lima, Affonso de Miranda, Montenegro e Ataulpho de Paiva

Deixou de haver sessão por falta de numero legal do juizes.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 169 e 3.084 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellações civeis

Ns. 190 e 2 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 597, 2.873, 38 e 2.403 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

Appellação crime

N. 240 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Embargos remettidos

N. 3.088 — Ao Sr. desembargador Ataulpho.

COM DIA

Appellação commercial

N. 481.

Appellação civil

N. 413.

Appellações crimes

Ns. 229, 259 e 238.

Accordão publicado

N. 244.

Junta dos Juizes de Direito das Varas Civeis

Faço saber que no dia 20 do corrente, ao meio dia e depois da audiencia do costume, serão julgados pela junta de juizes de direito do civil os embargos oppostos á appellação entre partes; como appellante Arthur Vianna e appellada, a Companhia de Seguros Sul America e na appellação entre partes como appellante, D. Maria Emilia Cavalcante de Albuquerque e appellado, Severino Lourenço de Faria: Rio de Janeiro, 17 de junho de 1907. — O escrivão, *Vicente de Paula Bastos*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Quinta-feira, 20 do corrente ao meio dia, serão julgados em junta os seguintes embargos:

Terceira Pretoria

Veneravel Ordem Terceira de S. Domingos de Gusmão.

João Manhães Barreto.

Maria Antonieta Glechere.

Epimacho de Araujo Mello.

Nona Pretoria

Paulina Carlota Moreira Bragança.

Antonio José Fernandes.

Americo Antonio Coelho.

Antonio Joaquim de Miranda.

Decima quinta Pretoria

Militão Bernardes da Silva.

Francisco Antonio Pereira.

O escrivão, *Manoel Estanislau Cruz Galvão*.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticul-tura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108, E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente, que será afixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subscreevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante M. Fonseca, de que é unico socio Manoel Gonçalves da Fonseca, estabelecido á travessa de S. Francisco de Paula n. 3, a requerimento do mesmo e de citação ao fallido na forma abaixo

O Dr. Torquato de Figueiredo, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio, desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Manoel Gonçalves da Fonseca, socio da dita firma, devidamente instruido, e depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante M. Fonseca, de que é unico socio Manoel Gonçalves da Fonseca, estabelecido á travessa de S. Francisco de Paula n. 3, a requerimento do mesmo, por sentença deste juizo de 17 de junho de junho de 1907, ás 12 horas da tarde, fixando o seu termo, para os efeitos legais, de 3 de maio de 1907, ficando o dito negociante citado, pelo presente, para no prazo de 24 horas que correrão em cartorio do escrivão, que este subscreeve, vir assignar o termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seu dez maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 47, § 1º do reg. n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 17 de junho de 1907. E eu, Arnald da Silva Trilho, escrivão interino, a subscreevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

De citação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas da Companhia Geral de Seguros, para, dentro desse prazo, pagarem a entrada de 10 %, ou sejam 20\$ por acção, na forma da chamada feita pela directoria, com o acrescimo da multa de 5 % da respectiva importancia, como determina o art. 17 dos estatutos, sob pena de serem as respectivas acções vendidas em leilão, por conta e risco de seus possuidores, á colação do dia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de notificação em que é supplicante a Companhia Geral de Seguros e supplicados os accionistas da mesma companhia, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio—A Companhia Geral de Seguros, com sede nesta Capital, á rua General Camara n. 14, tem a honra de expôr á V. Ex. o seguinte: Usando da faculdade contida no art. 5º de seus estatutos (doc. n. 1), a assemblea geral de seus accionistas, em sessão extraordinaria de 4 de janeiro do corrente anno, deliberou autorizar a directoria a fazer uma terceira chamada de capital, de 10 % de entrada, correspondente a 20\$ por acção (doc. n. 2). Essa chamada foi regularmente feita, como mostram os jornaes inclusos (doc. n. 3 *usque* 13); com a circumstancia, muito favoravel aos accionistas de prorogação de prazo, até 6 de março, para a mesma entrada (docs. ns. 14, 15, 16, 17 e 18). E, porque apesar disso, muitos accionistas tenham ficado em atraso, a supplicante requer a V. Ex. a notificação dos mesmos accionistas constantes da relação inclusa (doc. n. 19), para pagarem a entrada de 10 %, ou sejam 20\$ por acção, na forma da cha-

mada feita pela directoria, com o acrescimo da multa de 5 % da respectiva importancia, como determina o art. 17 dos referidos estatutos, sob pena de serem as respectivas accções vendidas, em leilão, por conta e risco de seus possuidores, á cotação do dia, publicada a intimação por 10 vezes, durante um mez, nas duas folhas de mais circulação que forem designadas por V. Ex., tudo na conformidade do que dispõe o art. 33, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. P. deferimento (com 21 documentos). Rio, 25 de maio de 1907. — *Arthur F. de Mello*, advogado. (Estava devidamente sellada.) Distribuição: D. ao Dr. juiz da 2ª vara do commercio, em 29 de maio de 1907. — O distribuidor, *Adalberto Ferraz*. Despacho: A, faça-se a notificação no *Diário Official e Jornal do Commercio*. Rio, 29 de maio de 1907. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que, citam-se os accionistas da Companhia Geral de Seguros constantes da relação abaixo transcrita, para, dentro do prazo de 30 dias, pagarem a entrada de 10 %, ou sejam 20\$ por accção, na forma da chamada feita pela directoria, com o acrescimo da multa de 5 % da respectiva importancia como determina o art. 17 dos estatutos, sob pena de serem as respectivas accções vendidas em leilão, por conta e risco de seus possuidores, á cotação do dia. Relação dos accionistas que deixaram de realizar a 3ª chamada de 10 % do capital, ou 20,000 por accção, autorizada pela assembléa geral de 4 de janeiro proximo passado annunciado desde o dia 6 do mesmo mez. Nomes: *Alberto de Almeida Magalhães*, duas accções; *Alberto Santos*, 100 accções; *Ambrosina Baptista de Almeida Magalhães*, 22 accções; *Angelo Fiorita*, 400 accções; *A. C. Chaves Faria*, (commendador) 100 accções; *Antonio Costa*, dez accções; *Antonio Gonçalves Ferreira Braga*, 450 accções; *Antonio Lino da Cunha Souto Maior*, 50 accções; *Candida Accioli Pereira Franco*, (D.) 15 accções; *Carlos Raulino*, 200 accções; *Eduardo de Almeida Magalhães*, (Dr.) duas accções; *Évaristo José da Costa Simões e Silva*, 100 accções; *Francisco Alves Machado*, 100 accções; *Francisco de Paula Castro*, (Dr.) duas accções; *Franklin*, menor, filho do Dr. *Custodio Magalhães*, duas accções; *Ildefonso Carlos de Azevedo Dutra*, (Dr.) 50 accções; *Israel de Ornellas Bittencourt* (coronel), duas accções; *João Maria da Silva Junior*, dez accções; *João Martins dos Santos* (commendador), 102 accções; *João Mendes da Costa Marques*, 100 accções; *João Reinaldo de Faria*, (commendador) 60 accções; *José Augusto Laranja*, (commendador) 400 accções; *José Custodio Ferreira Braga*, 100 accções; *José Ferreira Moreira*, 30 accções; *Jayme*, menor, filho de *Manoel Francisco de Brito*, 30 accções; *Julio Alberto da Costa* (commendador), 100 accções; *Julio Ferreira Vianna*, 200 accções; *L. Monteiro de Barros Roxo*, 50 accções; *Lavinia de Almeida Magalhães*, duas accções; *Leonor Luiza de Faria*, dez accções; *Manoel Antonio da Costa Pereira*, (commendador) 100 accções; *Manoel Antonio Gomes de Campos*, 50 accções; *Manoel Antonio Isidoro da Silva*, 50 accções; *Manoel Francisco de Brito*, 100 accções; *Manoel Joaquim da Cunha*, 100 accções; *Manoel Moreira Gomes*, 70 accções; *Manoel Ribeiro Salgado*, 60 accções; *Mario da Annuniação Machado Saraiva*, 50 accções; *Octavio Kingstorn*, 50 accções; *Octavio Ribeiro da Fonseca*, (Dr.) duas accções; *Pedro Rodrigues Torres*, 100 accções; *Vicente Garcia*, 250 accções; *Virginio Moreno*, 100 accções; *José Bernardo de Almeida*, 100 accções. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1907. Pela Companhia de Seguros, os directores, *Jodo de Deus Freitas*. — *Luiz da Silva Porto e José Carlos Neves Gonzaga*. Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis. E,

para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de junho de 1907. — Eu, *Arnaldo da Silva Trilho*, escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Gustavo Van Erven para, dentro daquelle prazo, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia penhorada na Prefeitura Municipal e pertencente a Gustavo Van Erven, na execução que lhe move Antonio Marques da Costa, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatória de levantamento em favor do exequente.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por elle são citados os credores incertos de Gustavo Van Erven, para, dentro do prazo de 10 dias, reclamarem a preferencia que tiverem sobre a quantia penhorada na Prefeitura Municipal e pertencente a Gustavo Van Erven, na execução que lhe move Antonio Marques da Costa, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se precatória do levantamento em favor do exequente. E, para constar, passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste Juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de junho de 1907. E eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

De convocação dos credores da massa fallida de Bastos & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 25 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos e aprovados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberar sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união elegendo syndico definitivo e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do syndico da fallencia de Bastos & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição. Illm. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Commercial. — *J. J. Manso Sayão*, syndico provisório da fallencia de Bastos & Comp., requer a V. S. sejam expedidos os editaes convocando os credores para a reunião, em dia e hora que forem designados. P. deferimento. Rio, 14 de junho de 1907. — *Antonio H. de Souza Bandeira*. (Estava sellada.) Despacho. — Como requer, 14 de junho de 1907. — *Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de Bastos & Comp., para se reunirem no lugar, dia e hora, acima designados, afim de verificarem seus creditos e, aprovados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberar sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união elegendo syndico definitivo e uma commissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legali-

sada deverá ser entregue ao expeditor que, na transmissão, mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas; sendo que, para a concordata, será observado o disposto no art. 51 lettras A, B, C, e D, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E, para constar, passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste Juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de junho de 1907. E eu, *João de Souza Pinto Junior*, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

De citação com o prazo de 30 dias ao ausente em logar incerto e não sabido, Arthur Costa, para, findo aquelle prazo, vir á primeira audiencia deste Juizo ver assignar-se-lhe o prazo de 10 dias para, dentro delle, pagar ao autor Manoel Dias de Almeida, a quantia de 15:000\$, de uma letra de seu accete ou allegar os embargos que o relevem de tal pagamento, ficando logo citado para todos os demais termos da accção até final, sob pena de revelia

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Manoel Dias de Almeida foi dirigida e a mim distribuída a petição do teor seguinte: Petição. — Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Commercial. — Diz Manoel Dias de Almeida que sendo credor de Arthur Costa pela quantia de 15:000\$, como se vê da letra junta, já vencida e prestes a prescrever, si bem que ainda não prescripta, vem requerer a V. Ex. a citação do alludido devedor para que, dentro do prazo de 10 dias, pague a mencionada quantia ou allegue os embargos que o relevem de tal pagamento, ficando outrossim citado para todos os demais termos da accção decendial e sendo por fim condemnado no pedido, juros da mora e custas. Pede deferimento. E. R. Mercê: Rio, 31 de maio de 1907. — *Luiz Frederico Carpenter*, advogado. (Estava sellada.) Distribuição. D. ao Dr. juiz da 3ª vara do commercio em 31 de maio de 1907. — O distribuidor *Adalberto Ferraz*. Despacho: Cite-se. 1 de junho de 1907. — *Lamounier Junior*. Certidão: Certifico e dou fé que me dirigi á rua de S. Januario n. 99, S. Christovão onde reside Arthur Costa e ahí me foi informado por pessoas de sua familia achar-se o mesmo no Estado de Minas Geraes, em logar incerto e não sabido. Rio, 3 de junho de 1907. — O official do juizo, *Raphael Barroso da Costa*. Réplica: Exm. Sr. doutor. — Em vista da certidão supra, sirva-se V. Ex. de mandar que o supplicante da petição retro justifique, em dia e hora que o Sr. escrivão marcar, a ausencia do supplicado em logar incerto, no Estado de Minas Geraes, afim de ser o mesmo supplicado citado por editaes. *Era ut supra*. — *Luiz Frederico Carpenter*. Despacho: Justifique, designando o escrivão dia e hora. — 4 de junho de 1907. — *Lamounier Junior*. E tendo o autor justificado com prova testemunhal a ausencia em logar incerto e não sabido do réo ora citado, subiram os autos á conclusão, baixando com a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de ausencia, afim de que produza seus devidos e legaes efeitos; expeçam-se editaes com o prazo da lei. Custas pelo requerente. Rio, 7 de junho de 1907. *José Affonso Lamounier*.

Junior. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual é citado o ausente em lugar incerto e não sabido, Arthur Costa, para, findo o prazo de 30 dias, vir á primeira audiência deste juizo ver assignar-se-lhe o prazo de 10 dias para, dentro delle, pagar ao autor, Manoel Dias de Almeida, a quantia de 15:000\$, de uma letra de seu aceite ou allegar embargos que o relevem de tal pagamento, ficando logo citado para todos os demais termos da acção até final, sob pena de revelia, advertindo que as audiencias deste juizo tem logar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de junho de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

De terceira praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do prédio de sobrado á rua do Lavradio n. 22, prédio assobradado á rua Dr. Joaquim Silva n. 71, prédio de sobrado á rua Dr. Joaquim Silva n. 73 e prédio de sobrado e estalagem á rua Dr. Joaquim Silva n. 75, e outros prédios e casinhas nos fundos dos mesmos, penhorados a D. Amelia Ribeiro da Motta em autos de executivo hypothecario que lhe movem Celita e Josepha, menores púberes e outros impuberes, representados por seu pae e tutor Antonio Fernandes dos Santos

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 18 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer a cima da quantia de 112:800\$, preço por que vão á terceira praça, devido ao abatimento legal de 20 % e na fórma do art. 14 § 1º do decreto 1.691, de 19 de janeiro de 1890, os bens abaixo descriptos e avaliados: um prédio de sobrado á rua do Lavradio n. 22, tendo de frente 7^m,25 e de fundos 18 metros; sua formação, pedra, cal e tijolo, com tres portas de frente no pavimento terreo e tres portas com sacadas no sobrado, tudo com portadas de cantaria, aberto em armazem na frente, forrado e ladrilhado. Um puxado no fundo com 12^m,10 de frente e 2^m,13 de fundo, dividido em dous quartos, banheiro, privada com caixa de agua (este puxado é nivelado). Do outro lado, um outro puxado em fórma de corredor. No centro destes dous puxados, um pateo todo ladrilhado. O prédio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 7^m,25 e de fundo 44 metros. Tem no fundo deste terreno um pequeno chalet de sobrado, com 7^m,25 de frente e 13^m,50 de fundo; o pavimento terreo aberto em loja e o sobrado em um salão; o sobrado dividido em duas salas, corredor, duas alcovas, saleta, dispensa, privada com caixa de agua, cozinha e varanda no fundo, cuja varanda é ladrilhada e telha vã e o mais assalhado e forrado. Está avaliado em 55:000\$000. Um outro prédio assobradado, á rua do Dr. Joaquim Silva n. 71, de dous andares, com sotão puxado á frente, medindo de frente 9^m,50 e de fundo, no pavimento terreo, 19^m,80, com duas portas e um portão no pavimento terreo; no primeiro andar quatro portas com sacada e grade de ferro, assim como no segundo andar, o do sotão com duas

janellas de peitoril, tudo com portadas de cantaria, sua formação, pedra, cal e tijolo, dividido o pavimento terreo em lojas, corredor com escada para o morro e duas áreas; o primeiro andar com 34^m,25 de fundo, dividido em sala e dous quartos; o segundo andar com 34^m,25 de fundo, dividido em 11 quartos, corredor e varanda no fundo; o sotão dividido em sala, tres quartos e cozinha, um terraço no fundo. Uma estalagem no fundo com quatro casinhas de um lado, sob ns. 23 a 25, com porta e janella de frente, medindo 13^m,30 por 4^m,10 de fundo; sua formação, paredes de frontal de tijolo, dividida cada uma em sala; nos fundos desta estalagem outras quatro casinhas, sob ns. 42 a 45, com porta e janella cada uma e divididas em salas, tendo de frente 13^m,15 e de fundo 4^m,10; sua formação sobre paredes de frontal de tijolo, dividida cada uma em sala, tendo de frente 13^m,15 e de fundo 4^m,70. O prédio acima descripto e a estalagem estão edificados em um terreno que tem de frente 9^m,50 e de fundo 88^m,50, acabando em um angulo agudo, tendo um portão nos fundos que dá servidão para a ladeira de Santa Thereza, na distancia de 13^m,80, alarga em 26^m,70, tomando os fundos terrenos dos prédios de ns. 73 e 75; este terreno é no morro e é seguro por tres fortes muralhas de pedra. Tem mais no mesmo terreno no morro um prédio de madeira com o n. 56, tendo de frente 4^m,80 e de fundo seis metros com porta e duas janellas na frente, duas janellas no fundo, dividido em sala e quarto. Outro prédio de madeira sob n. 57, tambem no morro, com duas janellas de frente, porta de um lado, com 4^m,43 e de fundo 9^m,60, dividido em sala. Um outro prédio feiço chalet, tambem no morro com 3^m,40 por 5^m,75; sua formação sobre pilares e paredes de tijolo, com janella na frente do pavimento terreo, porta e janella de um lado e janella do outro; no sobrado duas janellas na frente porta e janella de um lado e duas janellas do outro, dividido o pavimento terreo em sala e dous quartos. Este prédio é de sobrado e tem o n. 59. Tem mais no mesmo terreno, no morro, um chalet com o n. 60, assobradado e de madeira, tendo na frente 5^m,65 e de fundo 3^m,40, com duas janellas na frente e porta de um lado, dividido em sala e quarto; tem neste terreno tres caixas de agua e o prédio está condemnado pela Directoria Geral de Saude Publica. Está avaliado em 45:000\$. Um outro prédio de sobrado á rua Dr. Joaquim Silva n. 73, com um cortiço nos fundos, com 18^m,40 de frente por 13^m,50 de fundo; sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres portas e portão na frente do pavimento terreo, com portadas de cantaria; o sobrado com cinco janellas de peitoril com portadas de madeira, dividido o pavimento terreo em corredor, quatro commodos, área e caixa de agua; o sobrado com duas salas, corredor e cinco quartos, salota e cozinha. No fundo do prédio, uma estalagem com tres casinhas sob os ns. 37 a 39, com porta e janella cada uma; sua formação é sobre paredes de frontal de tijolo, tendo de frente 11^m,10 e de fundo 3^m,70, dividido cada uma em sala. Tem mais duas casinhas tambem nos fundos sob ns. 40 e 41, com porta e janella, cada uma com 4^m,13 por 4^m,60 de fundo; sua formação sobre paredes de tijolo, dividida cada uma em sala. O prédio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 12^m,46 e de fundo 21,35, tem caixa de agua e privada; o prédio está condemnado pela Directoria de Saude Publica. Estão avaliados o prédio, a estalagem e o terreno em 22:000\$000. Um outro prédio de sobrado e estalagem á rua Dr. Joaquim Silva n. 75, com 6^m,40 de frente e 19^m,80 de fundo, sua formação, pedra, cal e tijolo, com portão, porta e janellas na frente, com

portadas de cantaria; tem janellas no sobrado, dividido o pavimento terreo em loja, sala e quarto; o sobrado em oito commodos e corredor, uma estalagem no fundo do prédio com cinco casinhas de porta e janella cada uma, divididas em salas, sob ns. 32 a 36; sua formação sobre paredes de tijolo; tem neste prédio caixa de agua e privada. O prédio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 6^m,40 e de fundo 31^m,35; o prédio está condemnado pela Directoria de Saude Publica; está avaliado em 18:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 112:800\$, preço por que vão á terceira praça devido ao abatimento legal de 20 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para contar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1907.—E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subescrevi. — José Affonso Lamounier Junior. (

Juizo da Primeira Pretoria

De citação que faz Antonio Joaquim Teixeira a Eduardo Tupin, tambem conhecido por Eduardo de Mattos Tupin e Eduardo Balmiro de Mattos Tupin, com o prazo de 30 dias na fórma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.:
Faz saber que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria—Antonio Joaquim Teixeira vem pedir a V. Ex. a affixação e publicação de editaes, pelo prazo de 30 dias, nos termos do art. 45 § 3º do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, afim de ser citado, sob pena de revelia, Eduardo Tupin, que tambem se assigna Eduardo de Mattos Tupin e Eduardo Balmiro de Mattos Tupin, cujo paradeiro é absolutamente ignorado, conforme se vê da certidão do official da diligencia no incluso requisitorio, para, no prazo de 24 horas, que correrá em cartorio, contado da audiencia em que for accusada a citação, pagar ao supplicante a quantia de 5:236\$692, correspondente ao principal pedido na decendial por elle proposta contra o citando, os juros da móra e as custas vencidas na mesma acção, pagamento a que foi condemnado o referido Eduardo Tupin por sentença deste juizo, proferida a 20 de abril do corrente anno e que transitou em julgado, ou nomear bens á penhora, procedendo-se a esta, em tantos bens quantos chegaram e bastem para a solução da divida, caso no mencionado prazo o citando não effectue o respectivo pagamento, nem faça a alludida nomeação de accôrdo com a lei. Em taes termos, o supplicante pede deferimento. E. R. J. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1907.—O advogado, Mario da Silveira Vianna, Estava devidamente sellada. Despacho: J. Como pede. Rio, 15 de junho de 1907.—Rego Barros. Sentença: Vistos e examinados estes autos de acção de 10 dias entre partes como autor Antonio Joaquim Teixeira e como réo Eduardo Tupin. Nenhuma allegação havendo feito o réo, no decendio que lhe foi assignado, para releval-o do pagamento da letra de fis. 3, julgo procedente a acção e, nos termos do art. 257 do regulamento

NOTICIARIO

737, de 1850; o condemnno no pagamento da letra, juros da móra e custas. Publique-se e registre-se. Rio, 20 de abril de 1907. — *João Coelho do Rego Barros*. Nada mais se contém em a referida sentença. Em virtude do requerido e em face da prova dos autos da ausencia do supplicado Eduardo Tupin, tñbmem conhecido por Eduardo de Mattos Tupin e Eduardo Belmiro de Mattos Tupin, é que mandei passar o presente edital, pelo teor do qual requisito do dito supplicado o pagamento da quantia 5:236:692, principal pedido, juros da móra e custas em que decahiu na accão de 10 dias, cuja sentença acima fica transcripta, pagamento esse que será feito no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio da data da terminação do prazo deste edital, ou apresentar bens á penhora, sob pena de se procedel-a em bens do dito supplicado tantos quantos cheguem o bastem para garantir o referido pagamento e mais as custas que accrescõrem na execução, até real embolso, ficando outrosim o executado citado para todos os demais termos da execução até real embolso. E para os devidos fins de direito, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1907. Eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão o escrevi e subscrevi — *João Coelho do Rego Barros*,

Telegrammas — Ao Sr. Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

BELLO HORIZONTE, 16 — Tenho grande prazer de comunicar a V. Ex. fundação hoje do Instituto Historico de Minas Geraes, sendo V. Ex. a clamado socio fundador. Saudações affectuosas. — *João Pinheiro*, presidente do Estado.

OURO PRETO, 15 — Em nome da Escola de Minas envio a V. Ex. respeitosa felicitaçãoes pelo anniversario da promulgação da constituição mineira. — *Costa Sena*, director.

PARANAGUA, 15 — A cidade de Paranaguá agradece congratula-se com V. Ex. pelo lei do restabejimento da Escola de Aprendiço Manoelinhos. Saudações respeitosa. — *Prof. Theodorico dos Santos*.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Pelo *Corinthic*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 de manhã.

Pelo *Marajó*, para Bahia, Maceió, Recife, Ceará, Pará e Manaus, recebendo impressos

até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Amazonas*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Desterro e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Itanema*, para o Estado de Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 a manhã.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tñbmem aos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 15 de junho de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.9	22.6	13.7	67	0.0	—	0.0	—	
4 h. m.....	758.8	22.4	13.5	67	0.0	—	0.3	—	
7 h. m.....	757.5	21.2	14.2	78	1.9	NNW	0.1	CK	
10 h. m.....	759.1	24.4	12.7	56	1.3	N	0.0	Limpo	
1 h. t.....	757.3	26.2	13.1	51	2.4	NE	0.1	K	
4 h. t.....	756.1	28.6	11.8	40	0.0	—	0.0	Limpo	
7 h. t.....	756.9	26.2	13.8	55	1.0	NNW	0.3		
10 h. t.....	757.4	23.6	14.8	69	1.5	NNW	0.2		
Médias.....	757.38	24.40	13.45	60.1	1.0		0.1		

Temperatura: maxima, ás 5 hs. T, 28.8; minima, ás 7 hs. 10^m, 21.2. — Evaporação em 24 horas, 3.6. — Horas de insolação: 9 hs, 30 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 16 de junho de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.4	22.1	15.3	77	1.7	NNW	0.2		10 hs. 25 m, aguaceiro. Chuviscos. forte N
4 h. m.....	757.5	21.9	15.4	79	1.5	NNW	0.2		
7 h. m.....	758.9	20.1	14.6	83	1.5	NNW	0.5	CK, K	
10 h. m.....	761.0	22.8	14.7	71	2.5	ESE	0.7	CK, KNN	
1 h. t.....	760.3	21.8	15.7	82	8.3	SSE	1.0	KN, N	
4 h. t.....	760.5	21.0	15.8	85	5.0	SSE	1.0	KN, N	
7 h. t.....	761.4	19.6	15.0	88	8.3	SSE	1.0	N.	
10 h. t.....	762.4	19.3	15.1	90	7.7	SSE	1.0	N.	
Médias.....	759.93	21.05	15.20	81.9	4.6		0.7		

Temperatura maxima, ás 9 1/2 hs. M, 23.0; minima, ás 7 1/4 hs. M, 19.8. — Evaporação em 24 hs., 2.8. — Ozono ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n. 1. — Horas de insolação, 3 hs. 5 m. — Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 0^m/m, 00; ás 7 da noite, 1^m/m, 51. — Total em 24 horas, 1^m/m, 51.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorológico nacional—
Resumo meteorológico e magnético do dia 16 de junho de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0 ^c	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	758.43	20.9	14.39	78.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2....	758.47	20.7	13.87	76.1	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	758.50	20.5	15.12	84.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	758.61	20.2	14.66	83.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	758.67	19.9	14.36	83.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	759.08	19.6	14.38	85.0	W	3	Bom	Orvalho abundante	CK.K	8	—	—	—	—	—
	7....	759.72	19.5	14.41	86.0	W	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	5	—	—	—	—	—
	8....	760.37	20.2	14.66	83.0	SW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	3	—	—	—	—	—
	9....	761.18	21.7	14.69	76.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K.CK	1	—	—	—	—	—
	10....	761.61	23.2	15.35	77.6	NNW	3	Incerto	—	—	8	—	—	—	—	—
	11....	761.54	22.5	17.57	87.0	SSW	4	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	12....	761.45	22.1	16.96	86.0	SSW	5	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	13....	761.06	21.9	16.22	83.0	SSE	5	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	2.55	3.50	—
	14....	760.92	21.6	15.72	82.0	SSE	5	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	15....	760.97	21.2	15.48	82.0	SSE	6	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	16....	761.12	21.0	15.44	83.2	SSE	6	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	17....	761.48	20.2	15.61	89.0	SSE	5	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	18....	762.03	19.8	15.35	90.8	SSE	4	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	19....	762.41	19.2	14.95	90.2	S	6	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	20....	762.79	19.1	15.01	91.2	S	5	Incerto	Chuviscos	—	10	—	—	—	—	—
	21....	763.36	19.0	14.75	90.0	SSW	4	Mão	Chuva	—	10	—	—	—	—	2.42
	22....	763.36	19.0	14.75	90.0	S	4	Mão	Chuva	—	10	—	—	—	—	—
	23....	763.38	18.9	14.47	89.0	SSW	4	Mão	Chuva	—	10	—	—	—	—	—
	24....	763.46	18.8	14.69	97.0	SSW	4	—	—	—	10	24.5	23.7	18.3	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 17 de junho de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	761.92	26.0	21.26	26.75	S. Paulo.....	771.25	12.4	10.21	13.50
S. Luiz.....	—	—	—	28.25	Santos.....	—	15.4	12.46	20.30
Parnahyba.....	—	—	—	28.75	Paranaguá.....	773.79	12.5	10.15	21.50
Fortaleza.....	762.79	27.9	17.48	26.31	Curityba.....	773.61	7.9	7.72	10.69
Natal.....	763.20	29.4	20.57	25.45	Guarapuava.....	773.58	9.0	7.66	11.00
Parahyba.....	—	—	—	24.10	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	761.44	26.6	19.42	25.75	Posadas (x).....	775.00	5.0	5.50	8.00
Joazeiro.....	—	—	—	24.10	Florianopolis.....	775.35	12.2	8.32	15.25
Maceió.....	—	—	—	24.10	Corrientos.....	—	—	—	—
Aracaju.....	765.55	25.0	18.72	24.55	Itaqui.....	773.53	7.0	6.40	7.65
Ondina (Bahia).....	766.00	22.0	19.66	23.30	Porto Alegre.....	772.92	18.0	10.87	9.25
S. Salvador.....	766.48	22.6	18.60	21.95	Santa Maria.....	772.52	9.5	6.54	16.50
Cuyabá.....	—	—	—	24.10	Bagé.....	769.41	7.0	7.49	9.00
Uberaba.....	768.43	18.3	12.62	19.05	Rio Grande.....	773.38	5.2	5.78	9.80
Victoria.....	763.59	21.5	15.94	25.50	Cordoba (x).....	778.00	1.0	4.00	5.00
Barbacena.....	767.95	17.6	9.41	15.35	Rosario (x).....	777.00	0.0	4.60	1.50
Juiz de Fora.....	771.39	16.5	11.07	18.80	Mendoza (x).....	777.80	1.0	3.43	4.00
Campinas.....	771.72	15.5	9.91	18.80	Buenos Aires (x).....	775.00	0.0	4.60	4.00
Capital (Rio).....	770.57	18.2	14.29	21.00	Montevideo.....	775.00	7.5	5.04	7.75

Em Paranaguá choveu em parte da noite de ontem.
Em Montevideo choviscou pela manhã de hoje.
Em Santos choveu no correr do dia e noite de ontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo máq. Ventos do Sudoeste.
NOTA—As observações com este signal (x) são de ontem.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 12 de junho de 1907, 27 pessoas, sendo:

Nacionais.....	17
Estrangeiros.....	10
Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	12
Maiores de 12 annos.....	14
Menores de 12 annos.....	13
Indigente.....	1
E no dia 13, 46 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	15
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	23
Indigentes.....	19
E no dia 14, 25 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	19
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	9
Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	10

MARCAS REGISTRADAS**N. 45**

Certifico que a marca pertencente á Companhia União Fabril da Bahia, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 45 bis, foi depositada nesta junta, em 13 de junho de 1907, com a folha *A Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1907.—*Honorio de Campos*, official-maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de \$100. Ao lado estava o carimbo da junta.

N. 46

Certifico que a marca pertencente a G. Brunner, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 46, foi depositada nesta Junta em 13 de junho de 1907, com a folha *A Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1907.—*Honorio de Campos*, official-maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de \$100. Ao lado estava o carimbo da Junta.)

Ns. 48 e 49

Certifico que as marcas pertencentes a G. Stiering, registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 48 e 49, foram depositadas nesta junta, em 13 de junho de 1907, com a folha *A Bahia* em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1907.—*Honorio de Campos*, official-maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de \$100. Ao lado estava o carimbo da junta.

N. 50

Certifico que a marca pertencente a Farnesio Vieira de Mello, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 50, foi depositada nesta junta em 13 de junho de 1907, com a folha *A Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1907.—*Honorio de Campos*, official-maior. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de \$100. Ao lado estava o carimbo da junta.)

Ns. 2.739, 2.740 e 2.848

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de 27 de maio de 1907, annotou-se nos registros sob ns. 2.545, 2.739 e 2.740, as transferencias das marcas de oleo de ricino e sãbão da Companhia Nacional de Oleos para Costa Pereira, irmão & Maia, adquirentes do acervo da dita companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1907.—*Honorio de Campos*, official-maior. Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de \$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 5184

José Marinho Soares Junior & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 114, com commercio de pharmacia, apresentam a marca supra constante de um rotulo guardado de filetes, lendo-se: «Pharmacia Marinho—Rua Sete de Setembro n. 114—Rio de Janeiro», e o nome do preparado «Dynamogenol», para distinguir esta fórmula que poderá ser feita em xarope, granulos, elixir e vinho, etc., de seu preparado pharmaceutico. Esta marca poderá variar em côres e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio Janeiro, 3 de maio de 1907.—*J. Marinho Soares & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 1 de junho de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.184, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.196

Arp & Comp. negociantes estabelecidos neste capital á rua do Ouvidor n. 68, apresentam o emblema de machina de costura acima collado, o qual consiste do seguinte: Uma machina de costura de mão, tendo no braço da mesma a palavra—A' Republicana—que pretendem uzar em machinas de costura de sua importação, vindo a palavra—A' Republicana—escrita no braço das mesmas machinas, conforme se vê do emblema acima, podendo ser uzada tanto em machinas de mão como de pé em qualquer tamanho ou côr, para bem distinguir ou melhor garantir o seu direito. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1907.—*Arp & Comp.* Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 8 de junho de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.196, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Estado do Ceará

Certifico que as marcas pertencentes a Philomeno Gomes registradas na Junta Commercial do Ceará, sob os ns. 45, 46 e 47, foram depositadas nesta Junta, em 13 de junho do corrente anno, com a *Republica*, do mesmo Estado, em que foram publicadas.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1907.—*Honorio de Campos*, official-maior.

Estavam colladas estampilhas no valor de \$100, devidamente inutilizadas.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 15 de junho de 1907.....	4.349:069\$72
Idem do dia 17:	
Em papel.....	150:403\$923
Em ouro.....	98:541\$562
	248:945\$490
	4.598:015\$218
Em igual periodo de 1906	3.857:158\$119

EDITAES E AVISOS**Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****PROPOSTA**

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 28 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de madeiras e materias necessarios ás mesmas obras, durante o segundo semestre deste anno.

Os Srs. concurrentes encontrarão neste escriptorio a relação dos materias a fornecer.

Escriptorio de obras, 15 de junho de 1907.—O 1º escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Directoria Geral de Saude Publica**INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO**

Foram intimados a satisfazer, nes a directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario.

Pela 2ª Delegacia de Saude:

João Rodrigues Moreira, residente á rua das Laranjeiras n. 27, multado em 12\$, por ter feito habitar o terceiro pavimento da casa de commodos de sua propriedade, sita á rua de Sant' Amaro n. 70, sem ter communicado á autoridade sanitaria a vacancia do mesmo, infringindo o paragrafo unico letra A, dos arts. 87 e 88 do citado regulamento;

João Sergio Goulart, residente á rua Gonçalves Dias n. 66 (loja), multado em 50\$, por não ter communicado á autoridade sanitaria a vacancia do predio n. 125 da rua das Laranjeiras, infringindo o paragrafo unico letra A, do art. 87 do citado regulamento;

Manoel José Guimarães, proprietario do predio n. 16, da rua Monte Alegre, e residente no mesmo, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 33.760, expedida de accordo com o laudo de vistoria n. 932, para fazer melhoramentos no referido predio, infringindo o § 1 do art. 98 do

citado regulamento.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

João Manoel Rodrigues dos Reis, residente á rua Primeiro de Março n. 22, multado em 250\$, por não ter cumprido a intimação n. 21.399, laudo de vistoria, relativo ao prédio n. 11 B, da rua da Misericórdia, infringindo o § IV do art. 98 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 255\$, por não ter cumprido o 2º termo da intimação n. 21.398, laudo de vistoria, relativo ao prédio n. 11A, da rua da Misericórdia, infringindo o parágrafo IV do art. 98 do citado regulamento;

José Joaquim Borges Monteiro, residente á rua Primeiro de Março n. 95, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 16.689, laudo de vistoria, relativo aos prédios ns. 1, 3 e 5 da travessa do Paço, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

D. Francisca L. M. dos Santos, residente á rua Acre n. 90, multada em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 22.978, relativa ao laudo de vistoria n. 420, referente ao mesmo prédio, infringindo o art. 86 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Francisco Cardoso Machado, residente á rua do Lavradio n. 75, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 6.400, para fazer melhoramentos no prédio de sua propriedade, sito á rua General Caldwell n. 145, infringindo o § I do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de junho de 1907. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento dos interessados, que fica prorogado por quarenta (40) dias, contados desta data, o prazo concedido aos moradores do morro da Favella, do lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, para se mudarem. Fim do novo prazo, que terminará no dia 20 de julho proximo, será feito o despejo dos moradores que não tiverem obedecido á intimação constante deste edital, seguido de demolição dos casebres existentes no citado morro.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 11 de junho de 1907. O secretario, Dr. J. Pedroso. (.

Parochia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Eugenio da Silveira Alves da Silva, commandante do 19º batalhão do infantaria e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Santa Rita.

Faz saber aos que o presente virem ou dello tiverem conhecimento que nesta parochia foram qualificados, para o serviço activo e da reserva da guarda nacional desta Capital, os cidadãos abaixo mencionados, aos quaes convida, ou a quem possa interessar o presente edital, a fazerem suas reclamações, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos, com documentos comprobatorios da allegação de sua isenção ao mesmo serviço, aos membros da junta qualificadora, na sede do quartel do 19º batalhão de infantaria, á rua da America n. 32. E, para constar, mandou o Sr. tenente-coronel presidente lavrar o presente edital, que será afixado na porta do edificio do mencionado quartel, onde se acha funcionando o mesmo conselho, e publicar no

Diario Official, depois de assignado por todos os membros da qualificação.

Quartel, á rua da America n. 32, em 17 de junho de 1907. — Tenente-coronel Eugenio da Silveira Alves da Silva. — Capitão Marcellino de Araujo Penna. — Capitão João José de Araujo Filho. — Tenente João Ribeiro Cavalto. — Tenente João Weilisch.

Abilio Cardoso.
Americo de Souza Santos.
Anastacio Ferreira dos Santos.
Annibal Seraphim dos Santos.
Alvaro Augusto de Pinho.
Alvaro Nunes de Souza.
Alvaro Alexandrino Borges.
Alvaro Augusto dos Santos.
Alvaro da Rocha.
Arlindo Herculano Apostolo.
Agenor Ferreira Pinheiro.
Adolpho David Ferreira.
Americo José da Silva.
Avellar Cardoso Vieira.
Alcino Victor de Lima.
Altamiro Manoel Pinto.
Arthur de Souza Mendes.
Arthur Pimentel da Costa.
Arthur Bento Pereira.
André Henrique dos Santos.
Alfredo Octaviano Mattos.
Alfredo Dias.
Aifredo Francisco Gomes.
Alfredo José Nunes.
Alfredo Pinto de Oliveira.
Alfredo de Campos.
Americo dos Santos.
Alberto Gomes da Silva.
Adolpho José dos Santos.
Adolpho Dias.
Arlindo de Faria Silva.
Augusto Dias Ferreira.
Augusto Rosario.
Augusto Macieira.
Augusto Cesar.
Abrahão José de Aranjó.
Aleides Martins.
Albino Gomes de Souza.
Alberto Alves.
Ananias dos Santos.
Albano Antonio Rodrigues.
André Francisco.
Alfredo Gomes.
Antenor Dias da Silva.
Arsenio Pereira dos Santos.
Alfredo de Campos.
Alfredo Martins de Carvalho.
Abilio Martins Cavalcanti.
Antenor de Faria.
Alcindo Primo do Nascimento.
Argemiro Corrêa.
André Henrique dos Santos.
Antero Costa.
Armando Pereira Meira Santos.
Agostinho José de Oliveira.
Antonio M. Saldanha.
Antonio Marques.
Antonio Soares.
Antonio da Silva.
Antonio Lopes.
Antonio Soares.
Antonio de Oliveira.
Antonio França.
Antonio Barbosa.
Antonio Barboroma.
Antonio Martins.
Antonio Ferreira.
Antonio Manoel.
Antonio Lago.
Antonio Lopes dos Reis.
Antonio Machado.
Antonio João de Valle.
Antonio Lima da Silva.
Antonio Porto Lins.
Antonio Julio Mendes.
Antonio Mendes.
Antonio Fernandes.
Antonio Francisco Coelho.
Antonio Francisco Ramalho.

Antonio de Moura.
Antonio Vieira.
Antonio Gonçalves.
Antonio Martins dos Santos.
Antonio José dos Santos.
Antonio da Costa.
Antonio de Souza.
Antonio José do Almeida.
Antonio José Pacheco.
Antonio Teixeira da Motta.
Antonio dos Santos.
Benedicto Bomfim.
Benedicto dos Santos.
Benedicto da Rocha.
Benedicto Raymundo da Silva.
Bernardino de Souza Pereira.
Belmiro da Silva.
Bartholomeu de Aragão.
Braulio Teixeira.
Benevenuto Ambrosio.
Barnabé Guiomar Bonis.
Cypriano Cardoso Vieira.
Cactano José da Silva.
Candido Dias Cardoso.
Catalino Ferreira dos Santos.
Carlos Barbosa.
Carlos de Oliveira e Silva.
Carlos Ribeiro Silva.
Carlos Gomes.
Carlos José Pereira.
Camillo Louroaço.
Carolino Souza.
Camillo Alves Pereira.
Daniel Machado.
David Pantaleão.
Demosthenes de Souza Ruas.
Daniel Rodrigues.
Domingos de Freitas Maciel.
Dyonisio Claudio de Sant'Anna.
Dario Pereira.
Delphim Ribeiro da Cunha.
Eugenio Cardoso dos Santos.
Elipio Alves Cardoso.
Edmundo de Faria.
Elgard Hungria Rorisk.
Emilio Lopes.
Evaristo Santos.
Estevam Nogueira.
Eudorico Vieira.
Euclides Pereira.
Fernandes Marques.
Florentino Pereira.
Felix Antonio de Almeida.
Franklin de Almeida.
Fernando do Carmo Braga.
Firmo Telles de Jesus.
Franklin dos Santos.
Felix Rodrigues dos Santos.
Francisco Soares.
Francisco Xavier.
Francisco dos Santos.
Francisco José da Rocha.
Francisco Carneiro Gomes.
Francisco Xavier dos Santos.
Francisco José da Costa.
Francisco Pereira do Prado.
Francisco Pinto.
Francisco Lima do Nascimento.
Generoso Bento de Souza.
Gastão Alfredo Andrade.
Gustavo Maia.
Guilherme dos Santos.
Geraldo Antonio Pedroso.
Genesio Gomes Telles.
Herculano Gonçalves.
Honorio de Souza.
Honorato Campos Ribeiro.
Holeodoro Gaspar dos Reis.
Horacio Augusto Martins.
Henrique Braga.
Henrique de Oliveira.
Henrique Carlos dos Santos.
Henrique Francisco Gomes.
Henrique Silva.
Irineu Luiz Diniz de Moraes.
Izaulino das Chagas Pereira.
Izidoro José de Souza.

João dos Santos.
 João Bastos Moreira.
 João Ferreira Mendes.
 João Ramalho.
 João Farias.
 João do Prado.
 João Baptista.
 João Francisco dos Santos.
 João Nicoláo da Silva.
 João Nogueira.
 João de Andrade.
 João Ribeiro de Carvalho.
 João Chaves.
 João Loureiro.
 João José dos Santos.
 João Augusto Vinhaes.
 João Teixeira.
 João Ferreira.
 João de Barros.
 João Guerra.
 João Vieira dos Santos.
 João Baptista Pereira do Nascimento.
 João Pereira.
 João Rodrigues Gaspar.
 João Ferreira Calude.
 João Fernandes.
 João Tessier.
 João Baptista da Silva.
 Joaquim de Almeida e Silva.
 Joaquim José da Motta.
 Joaquim Quintal.
 Joaquim Trajano.
 Joaquim Bento.
 Joaquim Barbosa.
 Joaquim Rosas.
 Joaquim Quintanilha.
 Joaquim Felicio.
 Joaquim Narcizo da Rocha.
 Joaquim de Almeida.
 Joaquim da Silva.
 Joaquim Gomes.
 Joaquim Luiz Pereira.
 Joaquim Gaspar.
 Joaquim José Nunes.
 Joaquim Gomes da Silva.
 Joaquim Pedro Peixoto.
 Joaquim Soares.
 José Ruyphino dos Santos.
 José Augusto da Costa.
 José da Costa Barreiros.
 José Ignacio Figueiredo.
 José Candido Gonçalves.
 José Jacintho de Freitas.
 José Placido dos Santos.
 José Avelino de Souza.
 José Francisco.
 José Simões.
 José Ezequiel Antonio de Araujo.
 José Henrique Ramalho.
 José Guilherme dos Santos.
 José Barbosa.
 José Pacheco.
 José da Graça de Deus.
 José Pinto Martins.
 José de Souza Bittencourt.
 José Appolinario.
 José Jacintho Bouis.
 José Nunes Ramalho.
 José Diogo Soares de Brito.
 José Migulho.
 José Pereira da Silva.
 José Maria Mineiro.
 José Ferreira Brito.
 José Roque de Sant'Anna.
 José Ferreira.
 José Xavier de Andrade.
 José Rodrigues.
 José Rodrigues dos Santos.
 José Paes da Costa.
 José Camara.
 José Francisco dos Santos.
 José Candido.
 José Francisco.
 José Quirino.
 José Alves Teixeira.
 José Gomes.
 José Eduardo Silva.

José Soares.
 José Trindade.
 José de Souza Bahiano.
 Januario Pereira.
 Julio Franca.
 Julio Rodrigues de Magalhães.
 Jorge da Silva.
 Jorge Abel dos Santos.
 Josino Soares de Oliveira.
 Jacintho Pedro Gonçalves.
 Laurindo dos Santos Barbosa.
 Leopoldo de Carvalho.
 Leopoldo José Ferreira.
 Lino Gonçalves.
 Luiz Felipe.
 Luiz de Souza.
 Luiz Villa.
 Luiz da Silva Paulo.
 Luiz da Silva Coutinho.
 Luiz Gonzaga de Barcellos.
 Luiz José Gomes.
 Luiz Gabriel de Mello.
 Luiz Francisco Gomes.
 Luiz Lopes Chaves.
 Luiz José da Silva.
 Luiz Antonio da Silva.
 Lino Luiz da Silva Mello.
 Manoel dos Santos.
 Manoel Vieira.
 Manoel José da Matta.
 Manoel Corrêa.
 Manoel Rodrigues.
 Manoel Amaro dos Passos.
 Manoel Francisco.
 Manoel Antonio.
 Manoel de Aguiar.
 Manoel Leitão.
 Manoel Raymundo.
 Manoel Alves.
 Manoel Franco.
 Manoel Ferreira.
 Manoel Moreira.
 Manoel José de Andrade.
 Manoel Victorino.
 Manoel Barbosa.
 Manoel Rodrigues.
 Manoel Marques de Brito.
 Manoel Gil Tavares.
 Manoel José Pereira Guimarães.
 Manoel Antonio Calheiros.
 Manoel Alves.
 Manoel de Oliveira Dias.
 Manoel Martins.
 Manoel Pedro da Silva.
 Manoel Octavio de Faria.
 Manoel Vasques Pereira.
 Manoel Raymundo Mello.
 Manoel José Felix.
 Manoel José Coutinho.
 Manoel da Cruz.
 Manoel Messias.
 Manoel Maximino dos Santos.
 Manoel Barreto.
 Manoel Florencio do Sacramento.
 Manoel Ignacio de Andrade.
 Manoel Montenegro.
 Manoel Moreira da Costa.
 Manoel Jorge Henrique.
 Manoel Francisco Baptista.
 Manoel Cardoso Guimarães.
 Mariano Costa.
 Marcellino Rodrigues de Azavedo.
 Nestor de Almeida.
 Norberto Vieira.
 Olympio Gloria da Conceição.
 Olympio José dos Santos.
 Olympio José Martinho.
 Olympio João do Valle.
 Olegario Rodrigues Gomes.
 Oscar da Silva.
 Paulo Pereira.
 Pedro Ribeiro.
 Pedro Eugenio de Carvalho.
 Pedro Alexandrino da Silva.
 Pedro dos Santos.
 Pedro Alves.
 Pedro Izidio.

Pedro Segundo.
 Pedro Joaquim da Fonseca.
 Paulo Augusto Ferreira.
 Procopio Guimarães.
 Pereira da Silva.
 Praxedes Severiano da Costa.
 Polycarpo Rodolpho de Freitas.
 Possidonio José Rodrigues.
 Raul da Silva.
 Raul Auto de Lima.
 Raul da Rocha Sodré.
 Roque José de Souza.
 Rodom Florentino.
 Rosalino Francisco Dionysio.
 Raphael de Sá.
 Seraphim Francisco.
 Moyses Ferreira dos Santos.
 Martinho Fernandes.
 Soruber de Souza.
 Seraphim Pinto da Gama.
 Seraphim Ferreira de Lima.
 Sabino Antonio Barbosa.
 Sebastião Rodrigues Pinto.
 Sizenando Alves Rodrigues.
 Sebastião José Pereira.
 Saturnino José Coelho.
 Theotônio Mendonça.
 Theodoro Costa.
 Valentim dos Santos.
 Valentim Marques.
 Victorino Gonçalves Ferreira.
 Vicente Ferreira de Lima.
 Virgilio Ignacio.
 Vidal de Oliveira Freitas.
 Waldemar Martins Esteves.

Parochia de Paquetá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O major Manoel Joaquim Marinho, fiscal do 21º batalhão de infantaria e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia da ilha de Paquetá, faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento que, nesta parochia, fo am qualificados para o serviço activo e da reserva da guarda nacional desta capital os cidadãos abaixo mencionados, aos quaes convida, ou a quem possa interessar o presente edital, a fazerem suas reclamações, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo os seus requerimentos, com documentos comprobatorios da allegação da sua isenção ao mesmo serviço, aos membros da junta qualificadora na séde da agencia da Prefeitura Municipal da supra mencionada parochia.

E, para constar, mandou o major presidente lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio da mencionada agencia da Prefeitura, onde se acha funcionando o mesmo conselho, e publicar no *Diario Official*, depois de assignado por todos os membros da qualificação.

Sala do conselho de qualificação da parochia da ilha de Paquetá, 9 de junho de 1907.
 — Manoel Joaquim Marinho, major presidente.
 — Capitão Alvaro Dixon Alves da Silva.
 — Capitão Antonio Moreira de Vasconcellos.
 — Capitão Alexandre Balla Pereira do Carmo.
 — Tenente Francisco Alves Lopes.

Antonio da Silva.
 Antonio Mariano de Souza.
 Antonio Alves da Silva.
 Antonio Barcellos.
 Antonio Matheus.
 Antonio Alves da Silva.
 Antonio Joaquim do Amor Divino.
 Antonio Joaquim Ribeiro.
 Antonio Corrêa Porto.
 Antonio Joaquim Arantes.
 Antonio Augusto Cerqueira.
 Antonio Castilho.
 Antonio Mario Pacheco.
 Antonio da Costa Santos.

Antonio Romualdo da Silva.
 Antonio Rodrigues.
 Antonio Gomes de Oliveira.
 Antonio da Fonseca.
 Antonio Francisco dos Santos.
 Antonio de Souza.
 Arlindo José Rodrigues.
 Alberto de Araujo.
 Americo Sergio de Oliveira.
 Americo de Oliveira.
 Americo de Campos.
 Americo Bandeira.
 Alberto de Lima.
 Arthur de Faria.
 Anacleto Pereira.
 Arthur da Silva Bastos.
 Alberto da Costa.
 Agenor de Carvalho.
 Argemiro Rodrigues de Oliveira.
 Americo José de Sant'Anna.
 André do Carmo.
 Avelino dos Santos.
 Avelino Ferreira.
 Alberto de Campos.
 Albino da Conceição Duval.
 Alexandre Coelho da Silva.
 Alexandre de Souza Guimarães.
 Agenor Fernandes Lopes.
 Augusto Plinio Alves.
 Augusto Antonio de Oliveira.
 Alcino Pacheco dos Santos.
 Abbidias Encolal.
 Arthur Correa Porto.
 Armando Cesar.
 Alfredo da Silva.
 Aquino José Barbosa.
 Arthur Alves de Araujo Andrade.
 Agenor José da Conceição.
 Aristoteles João de Jesus.
 Antero Alves Filho.
 Augusto José Gonçalves.
 Americo José Gonçalves.
 Arnaldo Augusto Renato.
 Alfredo Berillo Ferreira Braga.
 Arthur Remigio Cardoso.
 Bernardo Corrêa Titoco.
 Benedicto Florentio Xavier.
 Birolho Francisconaga.
 Candido José Carlos.
 Cyriaco Martins Carvalho.
 Cyrillo da Silva.
 Cabral dos Santos.
 Clomentino do Monte.
 Carlos de Souza.
 Carlos da Costa Guerra.
 Candido do Nascimento.
 Casemiro Pereira de Mattos.
 Cordolino Leocadio.
 Carlos Mauricio da Silva.
 Carlos da Costa Guerra.
 Carlos Chaves Braga.
 Cyrillo José Pinto.
 Clomentino Nunes de Mello.
 Claudionor Francisco de Mello.
 Claudionor Capistrano do Espirito Santo.
 Domingos da Costa Lopes.
 Domingos Theodoro Soares.
 Domingos Sobral.
 Domingos José de Souza.
 Domingos Theodoro.
 Diogenes Cesar da Silveira.
 Darkec Jorge da Silveira.
 Diogo Seixas.
 Demetrio Reis do Espirito Santo.
 Decoleciano Cyrillo dos Santos.
 Elias Ferreira Leite.
 Eurico Pinto.
 Evaristo Torquato.
 Euclides da Motta Silva.
 Esequiel Francisco de Souza.
 Eurico Carregal.
 Euclides Barreto.
 Felismino Medeiros.
 Felipe Maciel.
 Francisco Pessoa.
 Florencio Alves de Souza.
 Francisco Ferreira dos Santos.

Fernando da Silva Lage.
 Florencio Alves da Silva.
 Francisco Antonio de Souza.
 Francisco Silva.
 Faustino Antonio de Oliveira.
 Firmino Antonio de Lima.
 Francellino de Almeida.
 Felipe dos Santos.
 Graciliano José Carlos.
 Gualter David da Silveira.
 Gaspar Francisco de Oliveira.
 Geraldo José Fernandes.
 Getulio Cardoso.
 Getulio dos Santos.
 Genesio dos Santos.
 Heitor Rodrigues da Costa.
 Hygino Antonio dos Santos.
 Henrique Alves.
 Herculino Leite Brito.
 Izidro José Antonio Goulart.
 Idyllo Florentino Xavier.
 Jorge Cruz Filho.
 João de Souza Guimarães.
 Joaquim de Oliveira.
 José Leite.
 Josino Leite.
 José Rodrigues da Fonseca.
 João da Silva Rosa.
 José Gomes de Moura.
 José Augusto.
 João Alves.
 João Pereira Marçal.
 João Corrêa.
 José Francisco da Silva.
 José Francisco dos Santos.
 José Pedro Soares de Lemos.
 João Mendes.
 Jorge José de Cerqueira.
 José dos Santos.
 João Florentino.
 José Antonio.
 José de Mello.
 José Alves de Oliveira.
 João Vicente da Silva.
 João Miguel Bonifacio.
 João Bento da Silveira.
 José Ramos Nogueira.
 João Vicente da Silva.
 José Pedro.
 Jeronymo Ferreira.
 Justino Ferreira.
 José Bahiano.
 Juvenal Pereira Braga.
 João da Fonseca.
 João Gomes Salustiano Lopes de Lima.
 João Lopes Pinhal.
 Juvenal Ferreira de Souza.
 João Fernandes Lisboa.
 José Antonio Pereira.
 Julio Coutinho José Soares.
 José Feliciano de Menezes.
 João Bustamante.
 João Soares de Araujo.
 João Belmiro.
 José Rodrigues da Silva.
 José Francisco dos Santos.
 João Lopes.
 Julio Manoel Dias.
 João Pereira Franco.
 João Pedro Braga.
 José Fernandes Hermida.
 Joaquim Ignacio Rodrigues.
 José Rodrigues.
 João Bento.
 Job da Silva Rosa.
 Juvenal da Silveira.
 Luiz Martins da Costa.
 Ludgero Cardoso Leal.
 Lauriano Fernandes Brazilian.
 Laurentino de Oliveira.
 Luiz Rodrigues da Fonseca.
 Manoel Lopes da Silva.
 Manoel Luiz.
 Manoel Antonio da Silva.
 Mathias dos Santos.
 Manoel da Silveira Brito.
 Manoel Francisco do Nascimento.

Manoel Francisco da Silva.
 Marcellino Antonio dos Santos.
 Manoel Francisco.
 Manoel Franco.
 Marcos Fernandes Lisboa.
 Manoel Virgínio Gomes.
 Miguel Mage de Azevedo.
 Manoel Francisco Clemente
 Manoel da Costa.
 Manoel Virgínio.
 Manoel Antonio.
 Manoel de Mello.
 Manoel de Farias.
 Manoel Marques.
 Manoel Antonio.
 Manoel Coutinho de Cerqueira.
 Miguel da Luz.
 Nery Florentino José da Silva.
 Ozeas Antonio de Oliveira.
 Osorio Barcellos
 Octavio Ribeiro.
 Osorio Pereira Santos.
 Orestes de Medeiros.
 Pedro do Nascimento.
 Pedro Pereira Vianna.
 Pedro Pacifico dos Santos.
 Pedro Galdino de Aguiar.
 Pedro Patricio Victorino.
 Praxedes Francisco de Oliveira.
 Paulo José dos Santos.
 Paulino da Silva.
 Pedro Machado
 Pedro Palmeira Victorino.
 Pompilio Antenor de Oliveira.
 Raul Pereira da Costa.
 Rubens Antonio da Silva.
 Raphael Domingos Simas.
 Ricardo Ramos Calheiros.
 Raul Alves.
 Raymundo dos Santos.
 Raphael dos Santos.
 Raul Marques.
 Raphael Gomes.
 Sebastião Martins da Silva.
 Severiano Gomes Teixeira.
 Seraphim Ferreira.
 Seraphim da Costa.
 Silvino de Mattos.
 Theodoro Manoel da Silva.
 Theodoro de Rezende.
 Tito Alexandrino de Souza.
 Vicente Ferreira.
 Vitalino Vital de Oliveira

Junta Commercial

SESSÃO DE 10 DE JUNHO DE 1907

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente interino, Torres, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Couto, J. Cesar e o secretario, Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Borges, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Officio de 10 de maio ultimo, de Alfredo Alvaro Ferreira, communicando ter assumido naquella data o exercicio do cargo de presidente da Junta Commercial do Ceará.

—Inteirado.
 — Officio datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações e dos fretes e engagements na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Francisco Casemiro Alberto da Costa, pedindo, na qualidade de presidente da Companhia Ferro Carril Carioca, reconsideração do despacho que adiou o archivamento da acta, referente ao aumento do capital da dita companhia, até ser decidido pelo tribunal competente o conflicto de jurisdicção entre os juizes das 2ª e 3ª varas commerciaes.—Subsista pelos seus fundamentos o

despacho, contra o qual reclama o petição-nário.

De Antonio Januzzi, Irmão & Comp., sociedade em commandita por acções, para serem archivados os estatutos e mais documentos de sua constituição, cancellando-se o registro de identica firma da sociedade anterior em commandita simples.—Deferido, passando-se o respectivo certificado e cancellando-se o registro da firma da sociedade anterior.

De José Marinho Soares Junior & Comp., para o registro da marca do seu producto pharmaceutico «Dynamogenol».—Deferido.

Da Companhia Luz Stearica, para novo registro da marca que distingue a sua.—Vela Brasileira—com o accrescimento de uma facha de fundo vermelho contendo os dizeres—Exposição S. Luiz 1904—Grande Premio.—Deferido.

De N. Paiva & Comp. para o registro da marca dos seus cigarros «Viaducto».—Deferido.

De Rodrigues Faria & Comp., para o registro das marcas «Assu», «Macau» «Mosoró», «Norte» e «Uzina» que distinguem diversas qualidades de sal do seu commercio.—Deferido.

De Cunha, Caldeira & Comp., para o registro da marca, representando um paquete a vapor com o nome «Amazon» que distingue os tecidos de algodão do seu commercio.—Deferido.

De Edward Ashworth & Comp., para o registro das marcas, representando uma amazona e um gato, que distinguem as fazendas, em geral, do seu commercio.—Deferido.

De Casaes, Souza & Comp., para o registro da marca «Pelicano» que distingue os mantimentos e molhados do seu commercio.—Deferido.

De Arp & Comp., para o registro da marca «A Republica» que distingue uma qualidade de machinas de costura do seu commercio.—Deferido.

Da Barmer Export-Gesellschaft-Gesellschaft mit beschränkter, Haftung, de Unter-Barmen na Allemânia, para o registro de duas marcas, uma representando um cavallo em disparada com um cavalleiro deitado de costas, e outra a cabeça de um leão coroado em cima das letras «JBS», que distinguem utensilios de ferro, artigos de metal e outros productos de sua fabricação.—Deferido.

De Scott & Bowne, A. S. Almeida, Dutra & Almeida, C. Buchen e J. M. da Costa & Comp., para o deposito das suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 1.793, 5.103, 5.104, 5.108, 5.109 e 5.110.—Deferido.

De Fiore & Comp., para o deposito da marca da sua bengala «A Inquebravel», registrada na Junta Commercial de S. Paulo.—Deferido.

De Lopes, Cintra & C., para o deposito da marca, representando um castor, que distingue os seus productos pharmaceuticos, registrada na mesma junta.—Deferido.

De Antonio Thomaz Quartim & Comp., para o archívamento do contracto pelo qual resolveram continuar a sua sociedade com augmento de capital e do prazo.—Completem o sello do capital, á que está sujeita, na conformidade do art. 4º, n. 10, 1ª parte, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, a nova sociedade constituída pelos peticionarios depois de expirado o prazo da anterior.

De Gaspar & Comp., para o archívamento do seu contracto de sociedade de capital e industria, tendo por objecto o commercio e a industria em geral.—Regularizem o instrumento do contracto, por não conter a designação especifica do objecto da sociedade, como exige o art. 302, n. 4 do Código Commercial.

De Valentim Alves & Comp., Gonçalves & Sá, Monteiro & Tedesco e O. Macedo & Comp., para o archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Bernardo Santos & Comp., para o archívamento da alteração do seu contracto social por ter-se retirado o socio de industria José Vaz da Motta.—Deferido.

De Adriano & Comp., para o archívamento da alteração do seu contracto social quanto ao respectivo capital, augmentado com 20:000\$.—Deferido.

De Rével, Thiers & Comp., para o archívamento da alteração do seu contracto social na parte referente á remuneração do socio de industria, que fica limitada á percentagem de 20 % deduzida dos lucros liquidados.—Deferido.

De Cardoso & Carvalho, Soares & Costa, Lima & Chaves, Freitas & Guimarães, Felisberto Nunes Vilhena & Comp. e A. Lima & Comp. para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De F. P. dos Santos, Miguel Saun, Arthur & Ed. Lévy, F. Machado & Comp., J. Blonsfield & Friend, Joaquim Moreira & Comp., M. Arruda & Comp., Manoel Pinto & Comp., Pereira & Magalhães, Silva & Cunha e Silva & Morgado para o registro das suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De P. Muniz & Comp., para identico registro.—É defeituosa a declaração para o registro da firma dos peticionarios em data anterior á de archívamento do seu contracto social.

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que em sessão da Junta Commercial, realizada a 10 do corrente foram archivados os seguintes contractos, alterações, e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Manoel Ignacio de Medeiros e o pharmaceutico Olympio de Macedo, para a exploração de pharmacia, nesta praça, á rua Estacio de Sá n. 40, com o capital de 8:000\$, sob a firma O. Macedo & Comp.;

De Rozendo José Gonçalves e Armando Americo de Sá, para a exploração de uma officina de bombeiro hydraulico, nesta praça á rua General Camara n. 125, com o capital de 30:000\$, sob a firma Gonçalves & Sá;

De Alberto Monteiro e Salvador Tedesco, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 18 e 20, com o capital de 50:000\$, sob a firma Monteiro & Tedesco.

De Valentim José Alves e o commanditario Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, para o commercio de madeiras etc., nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 128, com o capital de 40:000\$, sob a firma Valentim Alves & Comp.

Alterações de contractos

De Adriano & Comp. quanto ao capital social augmentado de 20:000\$000.

De Bernardo Santos & Comp., pela retirada do socio de industria José Vaz da Motta; De A. Rével, Thiers & C., pela admissão de João Pedro Trinckquel, como socio de industria.

Distractos

De Cardozo & Carvalho, Soares & Costa, Lima & Chagas, Freitas & Guimarães, Felisberto Nunes Vilhena & Comp., A. Lima & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de junho de 1907.—O Secretario, Cesar de Oliveira.

Polícia do Districto Federal

A policia do Districto Federal precisa contractar fornecimentos de alimentação dos presos recolhidos ao deposito da policia e de capim para o sustento dos animais ao serviço dos carros da Casa de Detenção, durante o 2º semestre do corrente anno.

Quem quizer encarregar-se desses fornecimentos deve, no dia 20 do corrente, ao meio-dia, apresentar suas propostas, em cartas fechadas, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutilizado, com o preço das unidades por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém, nesta repartição até á vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência, informando-se além disso, das condições do contracto a ser effectuado, depositando na thesouraria da policia a quantia de 200\$ para garantia, não só da assignatura do contracto mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que ella reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto ou si for elle rescindido por faltas e repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 12 de junho de 1907.—O secretario, João M. V. do Amaral.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 20 do corrente mez e anno, até as 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos dos grupos — Madeiras e Materiaes—, durante o semestre futuro; pois a sessão, que estava annunciada para hoje, não se realizou, por não terem comparecido concurrentes.

As habilitações para esta concorrência serão feitas até o dia 18 do corrente mez e anno até ás 2 horas da tarde.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de junho de 1907.— Pelo chefe da secção, João Philadelpho da Rocha, 1º tenente.

Theouro Federal

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que serão chamados, á prova escripta de pratica de repartição, os seguintes candidatos:

Alberto Paz.
Alvaro Augusto Moreira.
Amarilio de Noronha.
Esdras de Vasconcellos.
Florianio Peixoto Filho.
Manoel Paes de Oliveira.
Ricardo Leão Quartim de Moura.
Roberto Leonidas Lapagesse.
Sylvio de Oliveira.
Affonso Monteiro de Barros.
Julio de Santa Cruz Oliveira.
Pedro Nifto Bastos.
Antonio Joaquim Cardoso de Castro.
Carlos de Lyra Oliveira.
Eduardo Pedro Nazareno de Souza.
Eugenio de Almeida Monteiro.
Raul Carlos Darcanchy.
Mario Guaraná de Barros.
Milton Pereira Carrilho.
José Augusto Garcia de Souza.
Alberto de Mello.
Olympio Barretto.
Tancredo de Mesquita Lima.

Sala da commissão fiscalizadora, na Caixa de Conversão, 18 de junho de 1907.— O secretario José Carlos Pereira de Azevedo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno, lote n. 13, com 290^m,0 de frente á rua do Grão Pará, no qual existem materiaes

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do terreno, lote n. 13, com 290^m,0 de frente á rua do Grão Pará, no qual existem materiaes, recebendo-se propostas até á 1 hora da tarde do dia 11 de julho proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1^a, as propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emenda, rasura ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2^a, os concurrentes no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haver depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo;

3^a, de accôrdo com paragrapho unico, art. 5^o das instrucções de 30 de outubro de 1891, a concorrência versará sobre os preços do fóro, da joia e do valor dado aos materiaes existentes no referido terreno, os mesmos estabelecidos para aquelle de 41\$569 e para este de 62\$639, e de 1:000\$ para os materiaes, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias da medição do mesmo terreno, que é de 349\$290, e da joia, fóro e do material que offerecer, sob pena de perder a caução a que se refere a 2^a condição.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 12 de junho de 1907.—A. F. Cardozo de Menezes e Souza, director-interino.

Recebedoria do Rio de Janeiro

COBRANÇA DE PENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante o proximo mez de junho, se procederá á cobrança, á bocca do cofre, do imposto de consumo de agua por pennas.

Os contribuintes, que não effectuarem o pagamento até o dia 30 do citado mez, incorrerão na multa de 10 %.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1907.—Luis da Silva Reis, servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das aplices inscriptas em seu nome nesta repartição, e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convidado os interessados a apresentarem suas reclamações dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907.—O inspector, M. C. de Ledo.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto das notas de 500 réis das 1^a, 2^a e 3^a estampas; de 1\$000 da 6^a estampa; de 2\$000 das 6^a, 7^a e 8^a estampas; de 5\$000 das 8^a e 9^a estampas; de 10\$000 das 8^a e 9^a estampas, e das de 500 réis, 1\$000, 2\$000, 20\$000 e 50\$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, M. C. de Ledo.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA OS LOGARES DE CONFERENTES-SUPPLEMENTES DO « DIARIO DO CONGRESSO »

De ordem do Sr. director-geral, faço publico que, nesta secretaria, até o dia 20 de junho, ás 4 horas da tarde, estará aberta a inscripção para o concurso aos logares de conferentes-supplementes do *Diario do Congresso*, durante os trabalhos legislativos do corrente anno.

Os concurrentes terão que provar que conhecem os idiomas portuguez e francez, assim como a correção de provas.

A inscripção será feita mediante a apresentação de requerimento e atestado de moralidade, podendo os candidatos juntar documentos que favoreçam a sua pretensão.

Imprensa Nacional, 21 de maio de 1907.—O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Casa da Moeda

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E DE CONSUMO

Neste estabelecimento serão recebidas, no dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde, propostas em carta fechada para o fornecimento supra, durante o 2^o semestre de 1907.

As propostas indicarão o preço de cada artigo, escripto em algarismos ou por extenso, devendo acompanhal-as o talão do deposito de 200\$, previamente prestado na Thesouraria desta repartição, e os documentos que provem o pagamento do imposto de industria e profissão e de licença.

As relações dos artigos acham-se nesta repartição á disposição dos Srs. concurrentes.

Casa da Moeda, 13 de junho de 1907.—O contador, Raymundo Joaquim do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 20

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta dos armazens abaixo, no dia 18 de julho de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

JMA: 1 caixa n. 1, contendo tecidos de barracha e algodão em peça, pesando bruto com os envoltorios 44 kilos.

Idem: 1 dita n. 2 contendo couros não especificados, tintos, pesando liquido 150 kilos.

Idem: 1 dita n. 3 contendo a mesmas mercadoria, pesando liquido 68 kilos; pellica, pesando liquido 30 kilos.

FRF: 1 barril vasio; tudo vindo de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 30 de julho de 1906.

Lote n. 2

W—P—91—113 (em um losango): 1 fardo n. 250 centendo toalhas de algodão felpudo, pesando liquido 175 kilos; vindo de Manchester no vapor *Terence*, descarregado em 6 de junho de 1906.

Lote n. 3

LR: ns. 1 a 3, 3 caixas, contendo livros impressos para leitura, encadernados com capas de papelão, pesando bruto 580 kilos.

Idem n. 4, 1 dita, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 14 kilos; ditas de ditas, de mais de uma cor pesando bruto 15 kilos; papel liso para escrever, pesando bruto 15 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

CT: ns. 13 e 14, 2 caixas, contendo oleado de algodão sem pello, pesando liquido 288 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

W—E—PA (em um losango): 1 caixa, contendo oleo escuro de residuos de petrolio para lubrificação de machinas, pesando liquido 32 kilos; vinda de Glasgow no vapor *Thespis*, descarregada em 30 de junho de 1906.

Lote n. 6

Sem marca: 4 trilhos de ferro, pesando mais de 10 kilogrammas por metro corrente, pesando liquido com as talas de junção 1.240 kilos; vindos de Santos no vapor *Terence*, descarregados em 16 de junho de 1906.

Lote n. 7

JMC: 2 peças de louça quebrada.
Mourão & Comp.: 1 barril vasio.
SAC: 1 dito idem da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

A—APC: ns. 1/26—26 fardos de papel liso de um dos lados, para embrulho, pesando liquido legal 2.921 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregados em 12 de junho de 1906.

Lote n. 2

CT: 1 caixa n. 514, contendo papel colorido proprio para encadernação, pesando bruto 398 kilos, e liquido 359 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregada em 19 de junho de 1906.

Lote n. 3

A—H—RR (em um losango): 3 barris ns. 4, 5 e 6, contendo vaselina, pesando bruto 920 kilos e liquido legal 828 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

UESE: 1 caixa n. 4.906, contendo uma espingarda de dous canos para caça; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

DC—Pernambuco: 1 barril de 5^o, contendo vinagre, pesando bruto 86 kilos e liquido 69 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

WLC: 1 encapada n. 6.547, contendo 5 kilos de estampas, pesando com o envoltorio 5 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

RH: 1 pacote n. 145, contendo sodio, pesando liquido 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

FB (em um triangulo): 1 caixa n. 124, contendo bandeiras de lã, pesando liquido 22 kilos.

MM — HCH: 2 chapas de ferro, pesando liquido 8 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 2, de maio de 1906.

ARMAZEM N, 6

Lote n. 1

Sem marca: 1 mala contendo 1 embrulho com 12.650 grammas de fitas de seda; 13 kilor de gravatas de seda; vinda de Bordéos no vapor *Atlantique*, entrado em 20 de janeiro de 1907.

Lote n. 2

Guimarães: 1 encapado, n. 2, contendo casemira de lã de mais de 0,450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 3 kilos; vindo de Southampton no vapor *Magdalena*, descarregado em 23 de outubro de 1906.

Lote n. 3

Runo Maria Carmine: 1 pacote, n. 3, contendo lenços de tecido não especificado de seda lavrada, pesando liquido 2.700 grammas, vindo de Genova no vapor *Minas*, descarregado em 7 de julho de 1906.

Lote n. 4

Sem marca: 1 pacote, n. 4, contendo tecido não especificado de seda, pesando liquido 1.800 grammas.

Sem marca: 1 dito, n. 5, contendo duas e meia duzias de gravatas de algodão, lisas, ignora-se a procedencia, no vapor *Uron*, descarregados em 13 de julho de 1906.

Lote n. 5

t Arcebispo da Bahia: 1 pacote, n. 6, contendo duas duzias de pares de meias de lã ompridas, de mais de 20 centímetros de comprimento do pé, vindo de Genova no vapor *Brasil*, descarregado em 9 de abril de 1906.

Lote n. 6

Sem marca: 1 pacote, n. 7, contendo tecido não especificado de seda pura pesando liquido 800 grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Aquitaine*, descarregado em 8 de outubro de 1906.

Lote n. 7

Teracina Eraregildo: 1 pacote contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 600 grammas; riscado de algodão pesando liquido 500 grammas; tecido de algodão da base de 10x10 pesando mais de 49 até 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 900 grammas, vindo de Genova no vapor *Indiano*, descarregado em 22 de outubro de 1906.

Lote n. 8

Leonor Spade: 1 pacote n. 9, contendo gravatas de seda, pesando liquido 70 grammas, vindo de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregado em 29 de setembro de 1906.

Lote n. 9

Note Maria: 1 pacote, n. 10, contendo 4 espartilhos de algodão, vindo da mesma procedencia no vapor *Indiano*, descarregado em 22 de outubro de 1906.

Lote n. 10

Eduardo Bregôa: 1 pacote n. 11, contendo 44 vidrinhos de cocaína, pesando liquido 44

grammas, vindo de Liverpool no vapor *Oronsa*, descarregado em 13 de outubro de 1906.

Lote n. 11

Capitão do vapor: 1 pacote n. 12, contendo 200 charutos, vindo de procedencia ignorada, no vapor *Lincair*, descarregado em 4 do dito mez e anno.

Lote n. 12

Coronel Baptista Ferreira: 1 pacote n. 13, contendo 350 grammas de bijouteria de cobre, 28 relógios de metal ordinario para algebeira, sem complicação de systema, vindo de Genova no vapor *Minas*, descarregado em 27 de agosto de 1906.

Lote n. 13

Palomba Antonio: 1 pacote n. 14, contendo 20 espartilhos de algodão, vindo de Genova no vapor *Washington*, descarregado em 5 de novembro de 1906.

Lote n. 14

Paulo Zurmeno: 1 pacote n. 15, contendo uma peça para machina photographica (usada), vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 28 de agosto de 1906.

Lote n. 15

Afficher Apiat: 1 pacote n. 16, contendo estampas, annuncios-cartazes, pesando 1 kilo, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 15 de outubro de 1906.

Julian J. Rivy: 1 pacote n. 17, contendo um mappa hydrographico, pesando bruto 1 kilo, vindo da mesma procedencia no vapor *Clyde*, descarregado em 1 de outubro de 1906.

Caruso Nicola: 1 pacote n. 18, contendo tecido de lã não especificado, pesando liquido 3 kilos, vindo de Genova no vapor *Washington*, descarregado em 5 de julho de 1906.

Sem marca: 1 pacote n. 19, contendo irrigador usado, ignora-se procedencia e vapor, descarregado em 5 de outubro do mesmo anno.

Mario F. C. Carneiro: 1 pacote n. 20, contendo livros para leitura, encadernados em capa de papelão, pesando bruto 6 kilos, vindo de Genova no vapor *Florida*, descarregado em 2 de outubro do mesmo anno.

Paulo Stefane: 1 pacote n. 21, contendo cachimbos de barro, pesando liquido 8 kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Asuncion*, descarregado em 9 de julho do mesmo anno.

Lote n. 16

Af. F. Gerard: 1 pacote n. 22, contendo 12 pulverisadores, vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 22 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 17

Sem marca: 1 pacote, n. 23, contendo 3 thermometros, divididos sobre madeira; piperazina, pesando liquido 50 grammas, ignora-se procedencia e vapor, descarregado em 22 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 18

George Andersen: 1 pacote, n. 24, contendo livros impressos para leitura, encadernados, com capa de papelão, pesando bruto 16 kilos; ignora-se procedencia e vapor, descarregado em 4 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 19

Sem marca: 1 pacote, n. 25, contendo casemira de lã, pesando por metro quadrado até 0,450, peso liquido 3 kilos; ignora-se procedencia e vapor, descarregado em 4 de julho do mesmo anno.

Lote n. 20

Sem marca: 1 caixa de papelão, n. 26, contendo roupa usada, vinda de Bordéos no vapor *Cordillere*, descarregada em 29 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 21

Giudini Juan: 1 sacco, n. 27, contendo uma mala com roupa usada, vindo de Buenos Aires no vapor *Clyde*, descarregado em 11 de abril do mesmo anno.

Lote n. 22

Dr. Pedro Lago: 1 caixinha n. 28, contendo amostras de vinho até 14 graus de força alcoolica, em 12 vidros, pesando bruto 3 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Les Andes*, descarregada em 22 de novembro do mesmo anno.

Sem marca: 1 engradado n. 29, contendo objectos physicos, ignora-se procedencia e vapor, descarregado em 20 de outubro do mesmo anno.

Lote n. 23

Sem marca: 1 caixa n. 30, contendo doces, não classificados, pesando bruto 17 kilos, ignora-se procedencia e vapor, descarregada em 25 de maio do mesmo anno.

Lote n. 24

Sem marca: 1 caixa n. 31, contendo dito, pesando bruto 17 kilos, ignora-se procedencia e vapor, descarregada em a dita data.

Lote n. 25

Sem marca: 1 caixa n. 32, contendo leite condensado, pesando bruto com as latas 16 kilos, ignora-se procedencia e vapor, descarregada em a mesma data.

Lote n. 26

Sem marca: 33 peças de barro não classificadas, simples, pesando 20 kilos, ignora-se procedencia e vapor, descarregadas em 17 de novembro de 1906.

Lote n. 27

Sem marca: 34, 2 volumes estampas não classificadas, pesando bruto 7 kilos, ignora-se procedencia e vapor, descarregados em 17 do mesmo mez e anno.

Lote n. 28

Frederico Midici: 35, 1 pacote contendo metim de algodão para forro, pesando liquido 10 kilos, vindo de Valparaíso no vapor *Orita*, descarregado em 6 de abril do mesmo anno.

Lote n. 29

Freitas Brandão: 1 pacote contendo tela de arame de tecido liso, pesando liquido 15 kilos, ignora-se procedencia e vapor, descarregado em 6 do mesmo mez e anno.

Sem marca: 1 pacote sem numero, contendo amostras de caixinhas de papelão varias, ignora-se procedencia e vapor, descarregado na mesma data.

Sem marca: 1 caixa, contendo sardinhas em salmoura, pesando bruto 14 kilos.

Sem marca: 1 caixa contendo catalogos, pesando bruto 16 kilos, ignora-se a procedencia no vapor *Magellan*, descarregadas em 29 de maio do mesmo anno.

Lote n. 30

A: 12 caixas sem numero, contendo ladrilhos de grés impermeavel, com mosaico, medindo todos 48 metros quadrados, vindas de Porto Alegre no vapor *Victoria*, descarregadas em 22 de fevereiro do mesmo anno.

Lote n. 31

Sem marca : 1 mala de mão n. 3, contendo fitas de seda, pesando bruto 3.070 grammas ; tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 17.300 grammas, vinda no vapor *Nile*, descarregada em 3 de dezembro do mesmo anno.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou as suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de junho de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signacs de avarias e de falta ; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 11 de junho de 1907. Manifesto n. 486.

Armazem n. 15—IAC—H: 1 caixa n. 7005, repregada e avariada.

SC: 1 dita n. 3.149, idem idem.

KFC: 2 ditas ns. 3.568 e 3.569, idem idem.

M—C—C: 1 dita n. 2.616, idem idem.

CC—P: 1 dita n. 1.757, idem idem.

OR: 1 dita n. 14, idem idem.

CF—L: 1 dita n. 1, idem idem.

J—P: 1 dita n. 1.740, idem idem.

RC: 1 dita n. 1.565, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.963, idem idem.

PG—C: 2 barricas ns. 230 e 239, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 236 e 221, idem idem.

HS: 2 caixas ns. 2 e 3, idem idem.

M—CC: 1 dita n. 1.650, idem idem.

SC: 1 dita n. 2.932, idem idem.

CPS: 2 ditas ns. 280 e 280, idem idem.

JRC: 1 dita n. 3.034, idem idem.

Pacheco: 1 barrica n. 4.769, idem idem.

ASP: 1 caixa n. 6.545, idem idem.

VS: 1 dita n. 7.448, idem idem.

S—C: 2 ditas ns. 3.150 e 3.149, idem, avariadas.

HM: 1 caixa n. 5.542, repregada e avariada.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de junho de 1907—Manifesto n. 487.

Armazem n. 1 — MGM: 1 caixa n. 345, repregada.

M: 1 engradado n. 2, avariado.

M&M—C: 2 caixas ns. 727 e 728, repregadas.

OPC: 1 dita n. 4.843, idem.

PMS: 1 dita n. 349, idem.

RLC: 1 dita n. 31, repregada e avariada.

REC: 1 dita n. 356, repregada.

JIC: 1 dita n. 580, idem.

OPC: 1 dita n. 4.847, idem.

Vapor francez *Atlantique*, procedente de Bordéas, entrado em 10 de junho de 1907—Manifesto n. 483.

Armazem n. 11 — Ministerio da Guerra: 2 caixas ns. 6 e 11, avariadas.

FMC: 1 dita n. 441, idem.

Sobre agua — MSC: 1 dita n. 15, repregada.

DAC: 1 dita n. 4, idem

AR: 1 dita n. 8.828, idem idem.

PDF—T: 2 ditas ns. 41 e 50, idem idem.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 7 de junho de 1907—Manifesto n. 474.

Armazem n. 10—CPS: 2 caixas ns. 9.681 e 9.680, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 9.728, idem idem.

CM: 14 engradados, sem numero, idem idem.

CF—C—EK: 1 caixa n. 254, idem idem.

CM: 2 ditas ns. 1.368 e 2.164, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.158, idem idem.

CC—P: 2 ditas ns. 1.817 e 1.823, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.818 e 1.819, idem idem.

CC—RJ: 1 dita n. 1.069, idem idem.

Armazem n. 10—D&C: 1 caixa n. 4.265, repregada e avariada.

MMC: 1 dita n. 2.855, idem idem.

OSC—R: 1 dita n. 5.842, idem idem.

PSC: 1 dita n. 60, idem idem.

PG: 2 ditas ns. 696 e 696, idem.

C—C—B—100: 2 ditas ns. 9, 10 e 11, idem idem.

SS: 1 dita n. 125.241, idem idem.

S: 1 fardos ns. 750 e 753, avariados.

G: 1 amarrado n. 1.287, repregado.

MWC: 1 caixa n. 9.883, repregada e avariada.

GP: 1 dita n. 1.87, idem idem.

HC—R: 2 ditas ns. 1.624 e 1.620, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.619 e 1.600, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.599 e 1.603, idem idem.

H&C—C: 2 ditas ns. 1.610 e 1.606, idem idem.

H&C—R: 2 ditas ns. 1.586 e 1.628, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.577, idem idem.

HSC—C—53—B: 1 dita n. 70, idem idem.

J&S: 1 dita n. 1.328, idem idem.

LGC—S: 1 dita n. 53, idem idem.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Rio da Prata, entrado em 12 de junho de 1907—Manifesto n. 490.

Armazem n. 6 — Fernandes Martins: 1 caixa sem numero, repregada.

ASG—V—C: 1 dita n. 1.704, idem.

Vapor inglez *Oriana*, procedente do Rio da Prata, entrado em 12 de junho de 1907—Manifesto n. 490.

Armazem n. 6 — E. K. Porbnsou: 1 caixa sem numero, repregada.

SMC—GV: 1 dita n. 181, idem.

J. Hartlen: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de junho de 1907—Manifesto n. 489.

Armazem n. 1—J—M—C: 1 caixa n. 1.176, repregada.

J—M—C: 1 dita n. 1.177, idem.

Idem: 1 dita n. 1.166, idem.

Idem: 1 dita n. 1.171, idem.

MC: 1 dita n. 243, idem.

MGM: 1 dita n. 348, idem.

MFB: 1 dita n. 4.187, avariada.

WIC: 1 dita n. 7.905, idem.

Portella: 1 dita n. 116, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 5 de junho de 1907.—Manifesto n. 489.

Armazem da estiva—217—C: 2 caixas ns. 73 e 12, repregadas.

218 A—C—S: 1 dita n. 37, idem.

217—C: 1 dita n. 127, idem.

ASC: 1 dita sem numero, vazando, idem.

Vapor nacional *Jupiter*, procedente do Rio Grande do Sul, entrado em 10 de junho de 1907.—Manifesto n. 485.

Armazem n. 6—PVC: 1 caixa n. 1.288, repregada

T: 1 dita n. 2.306, idem. •

Sem marca ou BX: 1 dita n. 710, idem.

NMC—L—Rio: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor allemão *Rugia*, procedente de Hamburgo, entrado em 26 de maio de 1905.—Manifesto n. 440.

Armazem n. 9 — CFL: 1 caixa n. 1.328, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.329, idem.

Idem: 1 dita n. 1.335, idem.

G—Condor—MSMC: 1 dita n. 19.258, idem.

CCC: 1 barril n. 3.064, vasando.

Vapor inglez *Oropesa*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de junho de 1907.—Manifesto n. 489.

Armazem n. 1—ALXF: 2 caixas ns. 8.314 e 8.312, repregadas.

CPC: 1 dita n. 4.911, idem.

CLB: 1 dita n. 246, idem.

D: 2 ditas ns. 4.336 e 4.343, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.322 e 4.346, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.317 e 4.323, idem.

FSC: 1 dita n. 772, idem.

GD—S&C: 1 dita n. 712, avariada.

H: 1 dita n. 11.089, repregada.

Idem: 1 dita n. 11.086, idem.

Idem: 1 dita n. 11.085, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 7 de junho de 1907.—Manifesto n. 474.

Despacho sobre agua—Cor Veur Hewrage: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 14 de junho de 1907.—Manifesto n. 1907.

Armazem das Amostras — MG: 1 caixa sem numero, repregada.

AH: 1 dita n. 1.384, avariada.

REIF: 1 dita n. 3.760, repregada.

OP—F: 1 dita n. 373, idem.

AB—S: 1 dita n. 23, idem.

W: 1 dita n. 3.596, idem.

Vapor allemão *Sypang*, procedente de Hamburgo, entrado em junho de 1907.—Manifesto n. 450.

Porta do Rosario — MCS: 3 caixas ns. 5/7, quebradas.

Vapor allemão *Wamburgo*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de junho de 1907.—Manifesto n. 584.

Armazem n. 6 — S: 1 caixa n. 9.038, repregada.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em junho de 1907.—Manifesto n. 484.

Armazem n. 12 — EMC: 1 caixa n. 2.601, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.605, idem.

CBC: 1 fardo n. 201, avariado.

Idem: 1 dito n. 195, idem.

Armazem da Estiva — Andresse—Rio: 1 caixa sem numero, vazando.

Armazem n. 11—CPC: 1 caixa n. 1942, repregada.

SMC: 1 dita n. 917, idem.

AMS: 1 dita n. 3, idem.

Q—D—M: 1 dita n. 239, idem.

IEM: 2 ditas ns. 3.267 e 3.255, idem.

Armazem da Estiva—KC: 2 ditas ns. 2.145 e 2.149, idem.

JRSC: 1 dita n. 972, idem.

30—Maia: 1 dita n. 1.031, idem.

CRC: 1 dita n. 34, idem.

FMC: 1 dita n. 440, idem.

MMC: 2 ditas ns. 475 e 476, idem.

GSC: 2 barricas ns. 390 e 357, idem.

WJC: 1 caixa n. 7.950, idem.

FM—VC: 1 dita n. 1.753, idem.

JP: 1 dita n. 23, idem.

MF: 1 dita n. 430, idem.

Armazem n. 11—EBC: 1 dita n. 7.306, avariada.

EMC: 1 dita n. 441, idem.

CPC: 1 dita n. 1.949, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em junho de 1907.—Manifesto n. 454.

Armazem da Estiva — SFC — Adriano: 2 caixas n. 11, repregadas.

FB: 5 ditas n. 11.111, idem.
Idem: 5 ditas n. 11.111, idem.
Idem: 5 ditas n. 11.111, idem.

Vapor allemão *Crefeld*, procedente de Bremen, entrado em 7 de junho de 1907. — Manifesto n. 474.

Despacho sobre agua—FC—R. de Janeiro: 3 caixas n. 111, repregadas.
Idem: 3 ditas n. 111, idem.
Idem: 3 ditas n. 111, idem.
F&C — Rio de Janeiro: 3 ditas n. 111, idem.

AAF: 3 ditas n. 111, idem.
F&C: 3 ditas n. 111, idem.
Idem: 3 ditas n. 111, idem.
F&C: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 6 de junho de 1907. — Manifesto n. 469.

Despacho sobre agua—C—M—C: 2 caixas sem numeros, repregadas.

AGC: 3 ditas n. 111, idem.
Idem: 3 ditas n. 111, idem.
DOC: 2 ditas n. 11, idem.
GZC: 4 ditas sem numeros, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.
Idem: 4 ditas n. 1.111, idem.
Idem: 1 dita n. 1.111, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

Vapor allemão *Argentino*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de junho de 1907. — Manifesto.

Armazem n. 14—ATQ: 1 caixa n. 2,965, repregada.

C: 1 dita n. 6.656, idem.
SDC—R: 1 dita n. 1.914, idem.
LGC: 1 dita n. 6.782, idem.
A—C—K: 1 dita n. 2.158, idem.
C—M—C: 1 dita n. 214, idem.
SBC: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglez *Ronette*, procedente de Liverpool, entrado em 15 de junho de 1907. — Manifesto.

Armazem n. 16—E—A—C: 1 caixa n. 2.646, repregada.

Viuva Bento: 1 pacote n. 26, roto.
E—A—C: 1 caixa n. 2.662, repregada.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 5 de junho de 1907. — Manifesto n. 469.

Armazem da Estiva — M&I: 2 caixas sem numeros, repregadas.

AA: 5 ditas idem, avariadas.
JAR: 5 ditas idem, idem.
JLGR: 3 ditas idem, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 14 de junho de 1907.

Armazem das amostras — E&L: 1 caixa n. 52, repregada.

Vapor allemão *Argentino*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de junho de 1907. Manifesto n. 476.

Armazem n. 14 — OCG: 1 caixa n. 63, repregada.

AP: 1 dita n. 62.273, avariada.
LVV: 1 dita sem numero, repregada,
NV: 1 dita n. 48, idem, idem.

ABC—Pharol: 1 engradado sem numero, repregado.

Alfandega no Rio de Janeiro, 17 de junho de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, provino aos interessados, que acham-se recolhidas ao socorro naval, quatro canoas sem a competente numeração, apprehendidas nos dias 14 e 15 do corrente, pelo pessoal desta capitania, por se acharem sem tripulantes; duas das referidas canoas achavam-se juntas a uma cercada de apanhar peixe no logar denominado «Porto do Carmo» na Piedade, e as outras duas juntas a uma cercada em construcção no logar denominado «Itaoca».

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1907.—*José A. Airoza*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE UMA BALANÇA «FAIRBANK», PARA PESAR CARROS E VAGÔES

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de junho, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma balança «Fairbank», para pesar carros e vagões, até 70 toneladas de 1.016 kilogrammas, com alavanca triplice e aparelho registrador, devendo ter a plataforma com 13^m,40 de comprimento e ser acompanhada de um desenho bem cotado, mostrando a fundação e montagem de todo aparelho.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço, em libras esterlinas, não se obrigando a Estrada a acceitar a proposta mais baixa.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria. Os concurrentes declararão acceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de abril de 1907.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 11/64	15 1/32
» Pariz.....	\$629	\$637
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$353
» Nova York.....	—	3\$303
Libra esterlina, em moeda.....	—	16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	1:045\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	195\$000
Ditas idem idem de 1904, port.....	288\$000

Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	830\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	66\$500
Banco União do Commercio, c/50%	35\$000
Dito Lavoura e Commercio do Brazil.....	130\$000
Dito do Brazil, integ.....	132\$000
Comp. Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50%.....	10\$250
Dita Loterias Nacionaes do Brazil.....	12\$500
Dita Estrada de Ferro Minas do S. Jeronymo.....	13\$250
Dita Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	17\$000
Dita Viação Ferreira Sapucahy...	27\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	27\$000
Dita Tecidos Progresso Ind. do Brazil.....	330\$000
Dobs. da Comp. Docas de Santos.	205\$000
Ditos da Comp. Mercado Municipal.....	205\$000
Ditos da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	203\$000

Venda por alvard

3 apolices do Emprestimo Municipal de 1904, port..... 288\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1907.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 15 DE JUNHO DE 1907

Asucar mascavinho, de Sergipe, 280 réis por kilo.

Dito mascavo, idem, 215 a 220 réis por kilo.

Dito branco crystal de Campos, 400 réis por kilo.

Café 5\$300 por arroba.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1907.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official, na Bolsa, as acções integradas da Companhia Morro da Mina, em numero de 8.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, nominativas e ao portador, 1.600:000\$000.

Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1907.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 18 DE JUNHO DE 1907

Srs. accionistas—E' do dominio publico a crise que em principio do anno passado assaltou a Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, determinando a retirada da antiga directoria composta, ainda em parte, de elementos vindos de sua primitiva organização,

Perdura a lembrança da agitação que o facto produz: u nesta praça pela queda brusca das cotações de seus títulos (acções e *debentures*) determinada pela suspensão dos dividendos e falta de outros pagamentos, tudo isto agravado pelo alarma que produziu o aviso da *Ca. nar. Syndical* de 14 de março de 1906, ali contendo ainda que indirectamente a *suspensa*, á reinante na bolsa, da existencia de graves irregularidades na gestão da companhia.

Julga-se a actual directoria dispensada do descosto de lembrar aqui as arguições, justas ou injustas, falsas ou verdadeiras, que durante largos mezes alarmaram a opinião e a imprensa desta Capital, ecoando nos Estados e repercutindo até no seio de nossas assem. léas.

A actual directoria limitar-se-ha, por agora, a justificar o fim restricto da presente assembléa geral, que é a apreciação e julgamento das contas da directoria, cujo mandato terminou em 14 de junho do anno passado, deixando para apresentar á assembléa que em seguida e no mais curto prazo, será convocada, a exposição dos factos occorridos de então para cá, referentes principalmente á reorganização da companhia.

Resumindo, pois, o exame das contas ao periodo decorrido de 31 de março de 1905 a 14 de junho de 1906, a directoria teve em vista somente abrir a nova phase decorrente da reorganização da companhia com a revisão do balanço, expressão de seu estado naquella época, afim de eliminar da escripturação as rubricas que representam lançamentos não liquidáveis e valores depreciados e mes. no extinctos por completo.

Citaremos como exemplo a mais importante dellas que se refere ao fundo de reserva representado, conforme affirmam os relatorios, por apolices da divida publica e outros valores existentes no activo da companhia.

Do exame da escripta se verifica que a verba *apolices geraes*, que era representada em 1806 por duzentos desses títulos, attingiu ao maximum do valor em 1905, subindo á cifra de 65; estava, porém, representada por 65 em 1906 e desceu a sete em 14 de junho de 1907. Quanto aos títulos existentes no activo, e que ainda restam, representam um valor quasi nullo.

Respigando nas outras verbas a que alludem os relatorios, quasi nada se encontra de valor liquidavel para esse effeito. Isto não quer dizer que o activo não comporta, em algarrismos, aquella responsabilidade; são, porém, como acabamos de affirmar, verbas, cuja liquidação na maior parte seria negativa, já pela depreciação dos valores, já pela insolvabilidade dos responsaveis.

A supressão dessa verba, perfeitamente justificavel uma vez que não haja no activo valores correos e integros, devido ás urgencias que tiveram de ser providas de par com a desvalorização dos mesmos títulos, como tudo consta dos lançamentos e deliberações, torna-se agora indispensavel, deante da reforma dos estatutos approvada em assembléa geral dos accionistas em 21 de junho de 1906 (art. 41), em virtude da qual as quotas destinadas ao fundo de reserva serão convertidas em apolices da divida publica federal nominativas, respondendo os directores pessoalmente pela alienação dessas apolices, qualquer que seja o motivo, salvo autorização da assembléa, que será immediata si a alienação for urgente.

Não pôde, entretanto, a directoria negar que de tudo quanto se deprehende desta exposição se reconhece que vem de remota data a responsabilidade exclusiva das directorias transactas que dirigiram os serviços da companhia, sob a presidencia do finado visconde Ferreira de Almeida.

A baixa das acções, os noticios extranhos aos mistérios para que foi constituida a companhia são sobejos motivos para ulgar aquellas directorias as unicas culpadas da crise que se manifestou no periodo de 1905 a 1906.

A decadencia da companhia, velada até então, vem desde os ultimos annos da existencia do visconde Ferreira de Almeida, cuja connivencia com os seus collegas de directoria Srs. Julio Braga e João de Andrade parece ter trazido tão difficil situação.

Por fallecimento do visconde Ferreira de Almeida foi chamado para substituí-lo o Sr. conde de Modesto Leal, que, accetando o encargo, não teve occasião de mudar a face das cousas porque era por completo alheio ao serviço de loterias e não obteve por parte de seus companheiros de directoria a consideração e auxilio de que precisava para cumprir o onerosissimo contracto do 21 de janeiro de 1903.

A directoria, informando aos Srs. accionistas que do respectivo livro das actas consta:

1º, a de 8 de março de 1906, em que o ex-director João de Andrade affirma ter assignado acções illegaes; que elle declarante e o vice-presidente Julio Braga tinham conhecimento da existencia dessa illegalidade, e que *esperangados de poderem a todo tempo resgar as acções* escondiam do conde de Modesto Leal a evidencia desta emissão clandestina, com o intuito de salvar amigos *delles cujos nomes não precisam e a quem attribuiram a dita illegalidade*;

2º, que do mesmo livro consta a immediata renuncia que do cargo de presidente fez o mesmo Sr. conde de Modesto Leal logo que constou a existencia da emissão clandestina;

3º, que do citado livro, fls. 22 v. e seguintes, consta a acta em que os então directores Julio Braga, João de Andrade e Dr. Francisco Ferreira de Almeida *confessam o desaparecimento de 90:000\$*, sem que providencia alguma fosse tomada a respeito;

4º, que do fls. 27 consta ainda a acta em que estes ultimos ex-directores resolveram *aceptar lettras em nome e sob a responsabilidade da companhia*, afim de dallas em pagamento de dividas que não estava nem está provado haverem sido contrahidas em beneficio da companhia, pois foram destinadas exclusivamente ao recolhimento e inutilização das referidas acções clandestinas, o que foi constatado pela directoria que succedeu áquella;

5º, que ainda deste mesmo livro, a fls. 27, consta que os referi os tres ex-directores reconheceram validas dividas contrahidas para evitar a baixa das acções na Bolsa, qualificando este procedimento de louvavel, *quando outro é o qualificativo da disposição legal que rege a especie* — julga ter trazido ao conhecimento da assembléa os motivos pelos quaes acha descabido propor-lhe a approvação das contas do periodo de 31 de março de 1905 a 14 de junho de 1906 e limita-se a manifestar a opinião de que, não sendo approvadas as contas deste periodo, nem por isso deve ser responsabilizado o conde de Modesto Leal, porquanto de tudo quanto examinou a directoria evidencia-se que o referido conde em nada influiu para as causas determinantes do descalabro da companhia.

Assim, o que a directoria solicita da assembléa geral é tão somente a necessidade de fazer a referida revisão da escripta da companhia no intuito de prover a que os novos balanços, a contar de 14 de junho de 1906, sejam expurgados das verbas que não exprimam, como a de que temos tratado (*fundo de reserva*), valores reaes e liquidáveis.

Como consequencia desta medida, a assembléa terá de autorizar (tambem o allamento da assembléa geral) que deverá apreciar o balanço de 31 de março ultimo, até que seja feita a referida revisão, para que o dito balanço já venha devidamente expurgado.

São estas, Srs. accionistas, as informações que por nos parecerem urgentes entendemos dever trazer desde já ao vosso conhecimento, pois quanto ao periodo de 14 de junho de 1905 até 10 de janeiro de 1907, no qual funcionaram como directores os honrados cavalheiros Srs. condes de Modesto Leal e Ulysses Vianna e Drs. Oliveira Coelho, Pires Ferreira e Paulo Ferreira Alves, tormentoso pelas dificuldades com que tiveram de arcar proveniente de uma herança precaria e geralmente reconhecida, resultado do descredito a que ficou reduzida a companhia, não podemos dizer sinão que titanica foi a luta desses esforçados e dignos cavalheiros para manter a companhia até que lhe fosse dado novo alento.

Desse periodo e do que se lhe seguiu até 31 de março ultimo vos serão dadas minuciosas contas em subseqüente assembléa, aguardando a directoria a vossa decisão para agir de accôrdo com o que resolverdes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1907. — Alberto Saraiva da Fonseca, presidente da companhia.

PARE ER O CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo examinado attentamente o relatorio da directoria da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, relativo á gestão da mesma companhia, no periodo de 31 de março de 1905 a 14 de junho de 1906, convencido da perfeita exactidão e verdade dos factos articulados nessa exposição e todos da maior gravidade, como sejam: 1º, a emissão clandestina de acções effectuada durante a administração do fallecido visconde Ferreira de Almeida, da qual faziam parte o Sr. João de Andrade e coronel Julio Braga; 2º, o desaparecimento do fundo de reserva, hoje apenas representado por títulos de valor quasi nullo, quando, aliás, os relatorios anteriores accusavam a existencia desse fundo; 3º, igual desaparecimento de algumas verbas, entre outras a de 99:000\$, ainda na administração dos mesmos dous referidos directores e do Dr. Francisco Ferreira de Almeida, sem que se saiba como nem quaes as providencias tomadas para o reembolso da companhia; 4º, a accetização de lettras em nome e sob a responsabilidade da companhia, lettras que se destinaram exclusivamente ao recolhimento e inutilização das referidas acções, hoje fora do mercado;

Considerando tudo isso e o mais que consta do mencionado relatorio, é de parecer que sejam adoptadas as medidas propostas pela directoria, como as unicas, na opinião do conselho fiscal, capazes de garantir os legitimos interesses dos accionistas e habilitar a companhia a dar fiel cumprimento ao seu contracto com o Governo da União.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1907. — Pedro de Barros.

A directoria declara que o parecer da comissão fiscal relativo ao presente relatorio vae assignado somente pelo Sr. Dr. Pedro de Barros, por se ter negado a fazel-o o Sr. coronel Alfredo Augusto de Almeida como preceitúa o art. 119 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1907. — Alberto Saraiva da Fonseca, presidente da companhia.

BALANCETE EM 21 DE MARÇO DE 1906

Activo	
Contractos e concessões....	2.806.226\$500
Caução nos Estados.....	10.000\$000
Titulos depositados.....	244.000\$000
Remanescentes.....	67.500\$000
Juros a receber.....	13.930\$000
Letras a receber.....	266.147\$150
Loterias impressas.....	14.263\$000
Ações subsidiarias c/ de resgate.....	536.100\$000
Thesouro Federal, conta de restituição.....	33.458\$338
Bens de raiz.....	86.426\$929
Machinismos, moveis, utensilios e bemfeitorias....	79.466\$250
Titulos da divida publica e outros valores.....	659.605\$000
Alugueis a receber.....	10.700\$000
Deposito de apolices no Thesouro.....	500.000\$000
Imposto de 5 % sobre premios.....	14.541\$694
Repartição da emissão, conta de sellos.....	4.200\$000
Pequenos devedores.....	145.687\$495
Devedores por devoluções	377.594\$800
Fabrica de desinfectantes..	124.010\$120
Devedores por consignações	358.920\$903
Contas correntes.....	409.291\$858
Repartição da emissão....	1.155.172\$500
Thesouraria.....	4.113\$516
Consignações.....	658.227\$500
Caução de titulos.....	96.500\$000
Bens hypothecados.....	50.000\$000
Lucros e perdas.....	662.190\$059
Somma.....	9.448.275\$652

Passivo	
Capital.....	1.744.200\$000
Titulos caucionados.....	56.500\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Cauções.....	10.000\$000
Depositos.....	294.000\$000
Fundo de reserva.....	2.000.000\$000
Ações subsidiarias a resgatar.....	596.100\$000
Obrigações a pagar.....	755.780\$320
Debentures.....	625.000\$000
Quota para compra de apolices.....	178.571\$400
Juros das ações subsidiarias.....	19.031\$000
Servico do emprestimo por debentures.....	35.566\$000
Emissão de loterias.....	1.813.400\$000
Devoluções a receber.....	377.594\$800
Dividendos.....	9.037\$500
Letras descontadas.....	237.653\$230
Premiados a pagar.....	605.835\$432
Hypothecas.....	50.000\$000
Somma.....	9.448.275\$652

Extrahido dos livros da companhia em 14 de junho de 1907.—O chefe de contabilidade, João Baptista da Costa Teixeira.

BALANCETE EM 14 DE JUNHO DE 1907

Activo	
Contractos e concessões....	2.806.226\$500
Caução nos Estados.....	10.000\$000
Titulos depositados.....	244.000\$000
Remanescentes.....	750.000\$000
Juros a receber.....	13.930\$000
Loterias impressas.....	14.263\$000
Ações subdiarias, conta de resgate.....	536.100\$000
Thesouro Federal, conta de restituição.....	1.000\$000
Bens de raiz.....	86.426\$929

Machinismos, moveis, utensilios e bemfeitorias....	79.466\$250
Titulos da divida publica e outros valores.....	659.605\$000
Alugueis a receber.....	10.700\$000
Deposito de apolices no Thesouro.....	500.000\$000
Imposto de 5 % sobre premios.....	34.528\$487
Repartição da emissão, conta de sellos.....	17.980\$190
Pequenos devedores.....	142.742\$310
Devedores por devoluções	486.700\$600
Fabrica de desinfectantes..	125.826\$420
Contas correntes.....	414.724\$418
Repartição da emissão....	1.894.501\$500
Caução de titulos.....	96.500\$000
Bens hypothecados.....	50.000\$000
Lucros e perdas.....	662.190\$059
Dividendos.....	1.887\$500
Devoluções das loterias da Capital Federal.....	1.554.903\$200
Despezas geraes.....	107.717\$634
Premiados em conferencia	32.988\$250
Encargos do contracto das Loterias da Capital Federal.....	135.700\$666
Despezas e encargos do contracto da loteria de Santa Catharina.....	10.500\$000
Juros e descontos.....	2.043\$920
Letras a receber.....	266.147\$150
Commissão de venda.....	31.540\$155
Devedores por consignações	633.855\$932
Consignações.....	797.238\$500
Thesouraria.....	33.921\$202
Somma.....	12.630.923\$840

Passivo	
Capital.....	1.744.200\$000
Titulos caucionados.....	56.500\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Cauções.....	10.000\$000
Depositos.....	294.000\$000
Fundo de reserva.....	2.000.000\$000
Obrigações a pagar.....	745.780\$320
Ações subsidiarias a resgatar.....	596.100\$000
Quota para compra de apolices.....	178.571\$400
Juros das ações subsidiarias.....	18.702\$500
Servico do emprestimo por debentures.....	33.646\$000
Devoluções a receber.....	486.700\$600
Letras descontadas.....	237.653\$200
Hypothecas.....	50.000\$000
Alugueis.....	1.050\$000
Revisão do calculo.....	3.607\$100
Premiados a pagar.....	1.154.326\$720
Emissão de loterias.....	2.691.800\$000
Commissões.....	1.663.280\$000
Debentures.....	625.000\$000
Somma.....	12.630.923\$840

Extrahido dos livros da companhia em 14 de junho de 1907.—O chefe de contabilidade, João Baptista da Costa Teixeira.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.966—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a perfeição em appparelhos para operar e aferrar agulhas de estrada de ferro. Invenção de Arthur Greenwood Kershaw e Saaby & Farmer, limited, domiciliados em Westminster, Inglaterra

A invenção tem por objecto aperfeiçoamentos em appparelhos para operar e aferrar as agulhas de estradas de ferro.

Segundo a invenção, pivota-se uma peça rotativa na barra que serve para regular o afastamento entre as pontas das agulhas e fixam-se na via permanente, paradas e guias por cujo meio aquella peça coopera nas operações que tem por fim abrir, mover e tornar a fechar as agulhas.

No desenho annexo, a fig. 1 é um plano representando a invenção, applicada a um par de agulhas de estradas de ferro. As figs. 2, 3, 4 e 5 representam em plano as posições que toma o dispositivo de ferrolho, quando as agulhas se fecham, abrem, operam e tornam a se fechar, respectivamente, e a fig. 6 uma elevação de lado das partes representadas nas figs. 2, 3, 4 e 5, na posição da fig. 2.

1,1ª são os trilhos da linha, 2,2ª as agulhas e 3 e 4 as barras reguladoras da extensão.

No dormente 5 fixa-se, de modo conveniente, uma placa de base 6 em que se acha formado um par de azas ou paradas 7, 8, de faces interiores 7ª, 8ª, concavas; a barra 4 atravessa as azas 7 e 8, que lhe servem de mancaes. Na barra 4 é pivotada uma manivella em T 9, cujas extremidades tem faces convexas 10, 10ª, adaptadas para fazer contacto com as faces concavas 7ª, 8ª das azas 7 e 8, como se descreve adeante. Uma haste 11 está articulada, em uma de suas extremidades 12 com a extremidade 9ª da manivella 9. A outra extremidade da haste 11 póde se ligar directamente á alavanca operadora (não representada) situada na cabina de signaes ou preferivelmente, como representado, á uma alavanca 13 ligada por uma haste 14 á barra fechadora 15, a qual se acha em conexão com alavanca operadora pela haste 16, a manivella 17 e a haste 18.

A operação do appparelho é como segue:

Suppondo-se que as partes estejam na posição que representam as figs. 1 e 2, puxa-se da cabina a haste 18 da direcção da flecha.

Pelo intermedio da manivella 17 da haste 16, da barra 15, da haste 14 e da manivella 13, este movimento transmite-se á haste 11, que move na direcção da flecha da fig 1. A primeira parte deste movimento da haste 11 impelle a extremidade 9ª da alavanca em T 9, cuja face 10ª abandona a face 8ª da aza 8, abrindo assim as agulhas. No momento em que a face 10ª da alavanca está fóra de contacto com a face 8ª da aza 8, o braço ou extremidade opposta da alavanca 9 vem assentar contra a aza 7 (fig. 3). O movimento continuado da haste 11 na direcção da flecha dá pelo facto deste contacto de 9 com 7, movimento á barra 4 e opera as pontas das agulhas, movendo a manivella 9 para a posição da fig. 4. Tem então logar o movimento final da haste 10 que põe a face 6 da manivella em contacto com a face 7ª da aza 7 (fig. 5) fechando assim as agulhas em sua posição operada.

Para fazer voltar as agulhas á sua posição normal, o cyclo de operação é exactamente o mesmo, na direcção inversa.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em um appparelho para operar e aferrar agulhas de estradas de ferro, uma peça fechadora rotativa pivotada na barra de afastamento em combinação com paradas de fixação e guias fixados na via permanente, com que aquella peça é adaptada para cooperar, substancialmente como descripto e para o fim especificado;

2º, em um appparelho para operar e aferrar agulhas de estradas de ferro, uma placa de base montada no dormente e dotada de azas verticaes e uma manivella em T montada pivotalmente na barra de extensão e tendo braços ou extremidades adaptadas

para se prendarem nestas azas substancialmente como descripto e para o fim especificado ;

3º, o aparelho para operar e aferrolhar agulhas de estradas de ferro, substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1907 — Por procuração, Jules Géraud Leclerc & Comp.

N. 4.968—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Aperfeiçoamento no preparo ou regeneração da borracha ou cautchu», invenção de Francis William Passmore, domiciliado em Londres, Inglaterra

Refere-se esta invenção ao preparo ou regeneração da borracha ou cautchu de desperdícios ou aparas da borracha bruta ou de outras substancias que a contenham.

Descobri que a substancia chamada cineol ou eucalyptol, ou produzidas por synthese ou obtidas dos oleos essenciaes, e ainda mesmo os oleos essenciaes contendo as referidas substancias, possuem a propriedade de dissolver a borracha, e descobri além disso que a borracha póde ser extrahida daquella solução em um estado de grande pureza, e propria para ser vulcanizada.

Empregando o cineol ou eucalyptol como solvente da borracha, o que constitue o principal caractere ista da minha invenção, me é possível preparar soluções concentradas de borracha a temperatura relativamente baixas, sem que sejam alteradas as qualidades physicas caracteristicas da borracha obtida, e por outro lado podem ser removidas por filtração ou decantação as impurezas, taes como substancia mineral, tecidos e semelhantes, insolveis no cineol ou eucalyptol. A remoção de taes impurezas póde tambem ser facilitada, misturando-se a solução concentrada da borracha no eucalyptol, com benzeno ou liquido semelhante que possam ser misturados com o eucalyptol sem provocar a precipitação da borracha da mesma solução.

A borracha póde ser extrahida da solução, fazendo-se distillar o eucalyptol por meio de vapor, ou fazendo-se precipitar a borracha da solução de eucalyptol por meio do alcool ou do acetono, ou agente semelhante de precipitação susceptivel de ser misturado com o eucalyptol ou cineol.

Os seguintes exemplos farão comprehender como se póde pôr em pratica a minha invenção.

Exemplo 1.º—A borracha bruta, desperdícios de borracha, ou borracha contendo substancias em forma de fragmentos é reduzida a uma polpa por meios mecanicos apropriados, é dissolvida a quente, de preferencia num digestor fechado, munido de um dispositivo de agitação, com quatro a oito partes em peso de eucalyptol para uma parte da polpa. O conteúdo do digestor é aquecido até a temperatura de 120 140º C por meio de um banho, agitando-se bem a massa até se completar a solução. Deixam-se depositar ou extrahem-se por meio de filtração as substancias minerais e outras partes insolaveis da polpa. Como a solução da borracha é muito espessa e viscosa, o deposito ou filtração podem ser facilitados, juntando-se a solução de eucalyptol tres, quatro ou mais volumes de benzeno ou de outro diluente. Introduce-se em um alambique a solução de borracha desembaraçada das referidas substancias, e distilla-se o benzeno ou o outro diluente volátil. Juntam-se dous ou tres volumes de agua ao residuo no alambique, e faz-se passar pela massa uma corrente de vapor que arrasta consigo o eucalyptol. Tira-se da agua a borracha obtida, e secca-

se com o costume sobre cylindros aquecidos.

Si se quizer pode-se juntar o benzeno ou outro diluente a solução no proprio digestor, mas em geral prefireo juntal-o depois de tirada a massa do digestor.

Exemplo 2.º—Os desperdícios ou aparas de borracha, ou a borracha bruta contendo substancias estranhas, são reduzidos a polpa e dissolvidos em eucalyptol e desembaraçados das substancias minerais e outras substancias estranhas pelo mesmo processo descripto no exemplo 1º. Distilla-se em seguida o benzeno ou outro diluente e a solução gommosa de eucalyptol junta-se um excesso de alcool ou de acetono agitando-se constantemente, até precipitar-se toda a borracha sob a forma de uma massa gommosa homogenea. De anti-se o liquido lava-se a massa primeiro com alcool para desembaraçal-a completamente do eucalyptol e, em seguida com agua quente; finalmente secca-se. O alcool ou acetono pode ser recuperado do liquido decantado por distillação, e servir para outra operação.

Deve-se entender que os dous modos de operar acima descriptos, foram dados tão sómente como exemplos, e que não me reservo ás proporções ou particularidades de manipulação que apresentei, que podem variar em se alterar o espirito da invenção, cujo caracteristico essencial é a preparação ou purificação da borracha contida em desperdícios ou aparas, borracha bruta, ou borracha contendo substancias estranhas, pela dissolução da mesma em eucalyptol ou cineol.

Em resumo, reivindico como ponto e caractere constitutivos da invenção :

1º, um methodo ou processo para extrahir ou preparar borracha, de desperdícios ou aparas de borracha, borracha bruta, ou qualquer borracha contendo substancias estranhas, caracterizado pelo emprego do eucalyptol (cineol) ou de um oleo essencial que a contenha, para extrahir a borracha ;

2º, uma forma de processo segundo a reivindicação n. 1, caracterizada pela applicação da distillação do eucalyptol por meio de vapor da agua com o fim de separar a borracha de sua solução em eucalyptol ;

3º, uma forma do processo segundo a reivindicação n. 1, caracterizada pelo emprego do alcool, acetono ou outro agente de precipitação equivalente para precipitar a borracha, separando-a assim da solução do eucalyptol ;

4º, uma forma do processo segundo as reivindicações ns. 1, 2 e 3, caracterizada pelo emprego do benzeno ou outro diluente volátil adicionado á solução de eucalyptol para facilitar a extracção das substancias que foram dissolvidas, extrahindo-se o referido diluente por meio de distillação, e de preferencia antes de se separar a borracha da solução de eucalyptol ;

5º, como novo producto industrial, a solução da borracha em eucalyptol (cineol) ou em um oleo essencial contendo eucalyptol.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1907. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 4.969—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Um novo typo de bilhar oval denominado Bilhar Quintas», invenção de Arthur Quintas, residente em Pelotas (Estado do Rio Grande do Sul).

Não é nova a pretensão dos fabricantes de bilhares de modificar a construcção classica da mesa rectangular deste movel e é dispensavel descrever aqui a variedade de modelos que existe no mercado : no entanto si

bem que haja, dentre elles, bilhares de elevado preço pela sua cuidada confecção, pelo emprego de material e ornatos de luxuosa textura, contudo, a technica da construcção mantem-se quasi a mesma, sem o emprego, em conjuncto de utilissimas reformas.

O modelo de bilhar para o qual peço privilegio constitue um typo verdadeiramente de primeira ordem, pela novidade da mesa, pela solidez e facilidade de nivelamento.

O novo bilhar, que será fabricado em varios tamanhos, differo dos modelos correntes no seguinte : as duas tabellas lateraes são ligeiramente curvas e nas duas cabeças (lados menores) as tabellas são semi-circulares, eliminando-se por esta disposição os cantos (angulos rectos) das tabellas em armção rectangular. A adaptação das lambeas de borracha á forma oval (parte interna) feita de forma a evitar rugas nessa lamina, o que, si se desse, faria variar os effeitos esperados

A mesa é de pedra marmore ou de louça esmaltada e as tabellas forradas de feltro verde usual.

O tracado da tacada para carambolar, devendo obedecer a regras rigorosas de impulsão, direcção, effeito ou resistencia o «Bilhar Quintas» exhibe embutido, com pequeno relevé, dezesseis marcos de referencia marcos esses que serão feitos de metal, marfim ou madeira dura, determinando elle os pontos de marcação dos angulos principaes para a execução das carambolas.

Os supportes ou pés do bilhar são feitos de forma guardarem na sua parte interna um parafuso regulador-nivelador, de forma que em qualquer pizo ou assoalho, o bilhar póde funcionar sob perfeita horizontalidade mediante a regulação do dito parafuso.

O bilhar póde ser facilmente desarmado e armado; o ajustamento das partes componentes so fará pela face interna, de forma que pela parte externa não se percebe por onde foram ligados os membros do movel; resultando, ainda, deste systema muito maior solidez para o bilhar e torna-se nullo o risco delle estremecer e fazer descahir a bola, quando o jogador se encosta ou afasta-se apoiando o corpo contra o bilhar.

Cabe ainda accentuar que as madeiras empregadas nesta fabricacção são as da flora brasileira até agora não utilizadas para o mister.

Em resumo: tendo descripto meu invento que vae tambem representado no desenho annexo reivindico, como pontos caracteristicos da invenção:

1º, um bilhar de tabellas longitudinaes curvas e as dos extremos (cabeças) semi-circulares, fig. 3 ;

2º, os supportes ou pés para bilhar com parafusos reguladores-niveladores, fig. 1 ;

3º, o emprego de marcos de referencia para auxilio da vizada do jogador, figs. 2 e 3 ;

4º, o systema de ajustamento das peças componentes do bilhar, feito pela parte interna, fig. 4 ;

5º, finalmente, um bilhar oval, denominado «Bilhar Quintas» de tabellas longitudinaes curvas e extremos semi-circulares com marcos de referencia para as vizadas com pés aperfeiçoados com parafusos regulador-nivelador, ajustando-se todas as peças pela parte de dentro do bilhar.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1907.—Como procuradores, Moura & Wilson

ANNUNCIOS

Banco da Lavoura e do Comercio do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

Não se tendo reunido numero legal dos Srs. accionistas, conveco-os de novo a comparecerem á assembléa geral extraordinaria no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua Primeiro de Março n. 61, para tratar do assumpto para que foram feitas as primeira e segunda convocações, isto é, afim de resolver sobre a reforma de estatutos, tomando conhecimento de um projecto de reforma que a directoria, tendo ouvido o conselho fiscal, elaborou.

Sendo esta a terceira convocação a assembléa deliberará na forma da lei seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1907.—*Antonio Pedro da Silva Carvalho*, director-presidente.

Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico

Em vista da resolução da assembléa geral extraordinaria de 12 do corrente, acha-se aberta, para os accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua do Cattete n. 239, das 11 ás 2 horas da tarde, a subscrição relativa a 35.000 acções de 200\$ cada, uma, devendo entrar neste acto com 20 % em dinheiro (40\$) por acção, sendo-lhes creditado 20 % (40\$), preenchidas as formalidades da lei.

Esta subscrição é pelo prazo de 60 dias, que terminará a 17 de agosto do corrente anno.

As procurações devem conter poderes especiaes e explicitos para o alludido fim, conforme modelo á disposição, no escriptorio da companhia.

N. B. — No acto da subscrição os accionistas devem apresentar as cautelas relativas ás suas acções.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1907.—*Arthur Getulio das Neves*, director-presidente. (.)

Braga Carneiro & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

Assembléa geral extraordinaria

2ª convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas, de novo os convidamos para se reunirem na séde social, 34, rua da Alfandega, no dia 22 de junho, ao meio dia, para lhes serem presente propostas para criação de um novo fundo de reserva para attender á eventuaes deteriorações de cambio, e de um fundo de beneficencia em favor do pessoal da casa.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1907.—*Antonio Augusto de Oliveira Braga*.—*Manoel Rodrigues Carneiro Junior*.

Companhia de Dragagem Aurifera do Rio das Velhas

Pelo presente são convidados os accionistas subscriptores de acções, desta companhia para, em continuação da primeira assembléa geral constituinte, deliberarem sobre a avaliação feita pelos tres louvados nomeados naquella assembléa e definitiva constituição da mesma companhia, procedendo em seguida á eleição da directoria, conselho fiscal e supplementes, o que tudo terá logar no dia 18 de junho de 1907, ás 2 horas da tarde, á rua Visconde de Inhauma n. 8, 1º andar.

Rio, 14 de junho de 1907.—Os incorporadores, *Miguel Arrojado R. Lisboa*.—*Carlos G. da Costa Wigg*.—Por procuração, *Domingos J. da Rocha*.—*Arthur Gibbons*.—O presidente da assembléa, *Henrique R. Lisboa*.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

- Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil**, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000
- As minas do Brazil e sua Legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000
- Idem, 2º volume..... 6\$000
- Idem, 3º volume..... 6\$000
- Boletim da Propriedade Industrial**, fasciculo 4º (abril)..... 1\$500
- Collecção de Leis de 1903**, em 2 volumes..... 10\$000
- Collecção de Leis de 1904**, em 2 volumes..... 10\$000
- Chorographia da Provincia do Ceará**, por José Pompeu de A. Cavalcanti.. 1\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000
- Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas**..... 6\$000
- Constituição e Leis Organicas da Republica**..... 5\$000
- Carta Geographica de Matto Grosso**, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000
- Carta Geographica da Republica**, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000
- Cartas jesuíticas**, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral,..... 2\$000
- Carta chorographica da provincia de Santa Catharina**, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000
- Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina**, 1830..... 6\$000
- Diccionario dos verbos irregulares**, por C. do R..... 1\$000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000
- Diccionario Bibliographico Brasileiro**, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. m 8º..... 1\$500
- Esboço Biographico de Abrahão Lincoln**, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..... 5\$00
- Fabulas de La Fontaine**, vertidas e annotadas pelo barão de Paranaipacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

- Genera et species Orchidearum Novarum** quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume..... 1\$000
- Historia Financeira e Orcamentaria do Imperio do Brazil**, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1. grosso volume de 796pags., em 8º 5\$000
- Historia dos tres grandes capitães da antiguidade** (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama. 3\$000
- Hugonianas — Poesias de Victor Hugo**, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000
- Hydrographie du Haut San-Francisco**, por Emm. Liais..... 15\$000
- Instrucções para o serviço de prophyllaxia especifica da febre amarella**..... 1\$000
- Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica**—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00
- Instrucções para as eleições federaes**—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 4\$00
- Lei do Orcamento da despeza para 1906**, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905... 1\$000
- Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil**, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000
- Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria**..... 3\$000
- Licções de Physica**, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000
- Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal**, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... 5\$00
- Manual do empregado de Fazenda**, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889..... 100\$000
- Um volume em separado..... 5\$000
- Marcas de fabrica**, decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o da n. 3.346, de 14 de outubro de 1887 5\$00